



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.490/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O Orçamento do Município de Vila Pavão, Estado Espírito Santo, para o exercício de 2024 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – As metas Fiscais;
- II – As prioridades da administração municipal;
- III – As estruturas dos orçamentos;
- IV – As diretrizes para a elaboração do orçamento do município;
- V – As disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI – As disposições sobre despesas com pessoal;
- VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VIII – as Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificados nos demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da administração pública direta, indireta constituídas pelas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista que recebem recursos do orçamento fiscal e da seguridade social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. O anexo de risco fiscal, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações no MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAL DA PORTARIA STN nº 375, de 8 de julho de 2020, 11ª edição do manual de elaboração válida para 2021.

Art. 5º. Os anexos de riscos fiscais e metas fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.0 PARTE I ANEXO DE RISCO FISCAIS.

01.01.0 DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS.

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVOS 6 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º. Em cumprimento ao § 3º do art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, deverá conter o anexo de riscos fiscais e providências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



METAS ANUAIS

Art. 7º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o demonstrativo 1 – Metas anuais, será elaborado em valores correntes e constantes, relativos à receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuando, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do índice oficial de inflação anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020.

§ 2º. Os valores da coluna “% PIB”, são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB estadual, multiplicados por 100.

§ 3º. Em cumprimento ao estabelecimento na Portaria STM nº 375, de 8 de julho de 2020, as Metas Anuais da LDO 2024, contam com o cálculo do percentual em relação à receita corrente líquida do respectivo estado da federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do art. 4º da LRF, o demonstrativo 2 – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único. Em cumprimento ao estabelecimento na Portaria STN nº 375, de 8 de julho de 2020, as Metas Fiscais do Exercício Anterior da LDO 2024, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do Respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 9º. De acordo com o § 2º, item II, do art. 4º da LRF, o demonstrativo 3 – metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o demonstrativo 4 – evolução do patrimônio líquido, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

Parágrafo único. O demonstrativo apresentará em separado a situação do patrimônio líquido do regime previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados com as despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O demonstrativo 5 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo único. O demonstrativo apresentará em separado a situação do patrimônio líquido do regime previdenciário.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13. O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuando a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O demonstrativo 8 – margem de expansão das despesas de caráter continuando, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuando.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS
RESULTADOS PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E
DESPESAS.**

Art. 14. O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria STN nº 375, Fe 8 de julho de 2020, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

**METODOLOGIA E MEMÓRIAL DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS
PRIMÁRIO E NOMINAL.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 15. A finalidade de conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, serão compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 16. O cálculo do resultado nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º. O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretária do Tesouro Nacional e às normas de contabilidade pública.

§ 2º. O cálculo das metas anuais do resultado nominal, deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzindo o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

§ 3º. A unificação dos demonstrativos de resultados primários e nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17. Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 18. As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2024, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, fundações, empresas públicas e outras, que recebem recursos do tesouro e da seguridade social e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei orçamentária para 2024 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os anexos na portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo único – A proposta orçamentária para o exercício de 2024 contém dotação para cumprimento dos precatórios nº 0002382-98.2022.8.000, 0002383-83.2022.8.08.000 e 0003901-11-2022.8.08.000.

Art. 21. A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação vigente.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 22. O orçamento para o exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, fundações, fundos, empresas públicas e outras (arts. 1º, § 1º, 4º I, “a” e 48 LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 23. Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes legislativo e executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III – Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As despesas obrigatórias de caráter continuando em relação à receita corrente líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuando fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do artigo da Lei Federal nº 4.320/1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 27. O orçamento para o exercício de 2024 poderá destinar recursos para a reserva de contingência, não inferiores a 3% das receitas correntes líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de créditos adicionais suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Os Recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de crédito adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, “b” da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º § 5º da LRF).

Art. 29. O chefe do poder executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32. A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do tesouro municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixada no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 e preços correntes.

Art. 37. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operação especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN nº 163/2021.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa /modalidade de aplicação para outro, dentro de cada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38. Durante a execução orçamentária de 2024, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal.)

Art. 39. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público municipal obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º “e” da LRF).

Art. 40. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 41. A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de operações de crédito para atendimento à Despesas de capital, observando o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 43. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 44. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizada, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2024.

Art. 45. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2023, acrescida de 5%, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art.71 da LRF).

Art. 46. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quanto as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art.19 e 20):

- I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – Eliminação das despesas com horas-extras;
- III – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contrato ou de terceiros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



por não caracterizar substituição de servidores, a despesas e pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA.

Art. 49. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita a serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 52. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado a sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 54. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 55. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2023.

Assinado por UELIKSON BOONE 069.***.***.**
Prefeitura Municipal de Vila Pavão
06/07/2023 16:45:10

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LEI: 01 LDO: 2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.011.240,00	Limitação de despesas correntes	1.011.240,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes	189.607,50	Limitação de despesas correntes	189.607,50
SUBTOTAL	1.200.847,50	SUBTOTAL	1.200.847,50

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	139.361,52	Cred. adc. ape anulação de dotação	139.361,52
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	139.361,52	SUBTOTAL	139.361,52
TOTAL	1.340.209,02	TOTAL	1.340.209,02

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 11/05/2023 , às 10:48:06

 UELIKSON BOONE PREFEITO MUNICIPAL	 THIAGO LIBERATOR MOREIRA CONTADOR CRC - ES 022765/O-0
---	--

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	46.110.000,00	44.268.433,18	0,030	102,079	48.876.600,00	45.119.749,20	0,031	102,079	51.320.430,00	45.553.575,15	0,032	102,079
Receitas Primárias (I)	45.668.093,26	43.844.175,56	0,030	101,101	48.408.178,85	44.687.332,77	0,031	101,101	50.828.588,25	45.117.001,45	0,032	101,101
Receitas Primárias Correntes	44.729.041,35	42.942.628,02	0,029	99,022	47.412.783,87	43.768.447,83	0,030	99,022	49.783.423,47	44.189.281,39	0,031	99,022
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.311.339,55	1.258.966,54	0,001	2,903	1.390.019,94	1.283.177,45	0,001	2,903	1.459.521,23	1.295.515,45	0,001	2,903
Contribuições	684.419,58	657.084,85	0,000	1,515	725.484,76	669.721,10	0,000	1,515	761.759,02	676.160,48	0,000	1,515
Transferências Correntes	42.625.567,44	40.923.163,83	0,028	94,365	45.183.101,50	41.710.147,76	0,029	94,365	47.442.256,66	42.111.190,50	0,030	94,365
Demais Receitas Primárias Correntes	107.714,78	103.412,81	0,000	0,238	114.177,67	105.401,52	0,000	0,238	119.886,56	106.414,96	0,000	0,238
Receitas Primárias de Capital	939.051,91	901.547,53	0,001	2,079	995.394,98	918.884,94	0,001	2,079	1.045.164,78	927.720,06	0,001	2,079
Despesa Total	46.110.000,00	44.268.433,18	0,030	102,079	48.876.600,00	45.119.749,20	0,031	102,079	51.320.430,00	45.553.575,15	0,032	102,079
Despesas Primárias (II)	44.721.788,31	42.935.664,66	0,029	99,006	47.439.040,27	43.792.686,06	0,030	99,077	49.810.992,27	44.213.752,30	0,031	99,077
Despesas Primárias Correntes	37.039.117,45	35.559.828,58	0,024	81,998	39.261.464,49	36.243.671,43	0,025	81,998	41.224.537,72	36.592.153,99	0,026	81,998
Pessoal e Encargos Sociais	23.037.183,52	22.117.111,67	0,015	51,000	24.419.414,53	22.542.440,74	0,016	51,000	25.640.385,26	22.759.186,10	0,016	51,000
Outras Despesas Correntes	14.001.933,93	13.442.716,91	0,009	30,998	14.842.049,96	13.701.230,69	0,009	30,998	15.584.152,46	13.832.967,89	0,010	30,998
Despesas Primárias de Capital	7.682.670,86	7.375.836,08	0,005	17,008	8.177.575,78	7.549.014,63	0,005	17,079	8.586.454,55	7.621.598,31	0,005	17,079
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	946.304,95	908.510,90	0,001	2,095	969.138,58	894.646,72	0,001	2,024	1.017.595,98	903.249,15	0,001	2,024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	441.906,74	424.257,62	0,000	0,978	468.421,15	432.416,43	0,000	0,978	491.842,21	436.574,11	0,000	0,978
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	294.964,12	283.183,68	0,000	0,653	312.375,77	288.365,32	0,000	0,652	327.994,56	291.137,95	0,000	0,652
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.093.247,57	1.049.584,84	0,001	2,420	1.125.183,96	1.038.697,82	0,001	2,350	1.181.443,63	1.048.685,31	0,001	2,350
Dívida Pública Consolidada	992.366,74	952.733,05	0,001	2,197	932.824,73	861.124,09	0,001	1,948	886.183,49	786.603,43	0,001	1,763
Dívida Consolidada Líquida	(18.180.460,35)	(17.454.359,02)	-0,012	-40,248	(17.089.632,72)	(15.776.055,26)	-0,011	-35,692	(16.235.151,08)	(14.410.814,07)	-0,010	-32,293
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 11/05/2023 , às 11:08:32

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,40	1,80	1,80
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	64,10	67,00	67,20
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,16	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	154.007.000.000,00	157.195.000.000,00	160.338.900.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	45.170.948,09	47.881.205,02	50.275.265,28

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

LEI: 01 LDO: 2024

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2024	2025	2026
Valor Corrente / 1,0416	Valor Corrente / 1,0833	Valor Corrente / 1,1266



UELIKSON BOONE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

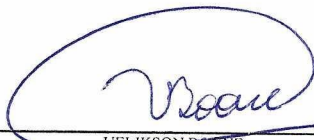
R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	35.000.000,00	0,029	79,534	51.563.793,69	0,029	117,174	16.563.793,69	47,325
Receitas Primárias (I)	34.435.457,15	0,028	78,251	49.483.640,93	0,028	112,447	15.048.183,78	43,700
Despesa Total	35.000.000,00	0,029	79,534	50.714.038,15	0,028	115,243	15.714.038,15	44,897
Despesas Primárias (II)	34.874.700,00	0,029	79,250	48.239.926,50	0,027	109,621	13.365.226,50	38,324
Resultado Primário (III) = (I - II)	(439.242,85)	0,000	-0,998	1.243.714,43	0,001	2,826	1.682.957,28	-383,150
Resultado Nominal	(167.001,73)	0,000	-0,379	2.196.638,65	0,001	4,992	2.363.640,38	-1.415,339
Dívida Pública Consolidada	2.117.677,59	0,002	4,812	1.123.095,00	0,001	2,552	(994.582,59)	-46,966
Dívida Consolidada Líquida	(18.688.510,28)	-0,015	-42,468	(20.575.441,78)	-0,012	-46,756	(1.886.931,50)	10,097

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2022

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2022	121.689.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2022	178.400.000.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 11/05


UELIRSON BOONE
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO LIBERATO MOREIRA
CONTADOR CRC - ES 022765/O-0

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	29.767.500,00	35.000.000,00	17,58	43.500.000,00	-15,64	46.110.000,00	6,00	48.876.600,00	6,00	51.320.430,00	5,00
Receitas Primárias (I)	29.265.862,50	34.435.457,15	17,66	43.083.106,85	-12,94	45.668.093,26	6,00	48.408.178,85	6,00	50.828.588,25	5,00
Despesa Total	29.767.500,00	35.000.000,00	17,58	43.500.000,00	-14,22	46.110.000,00	6,00	48.876.600,00	6,00	51.320.430,00	5,00
Despesas Primárias (II)	29.497.481,70	34.874.700,00	18,23	42.220.576,95	-12,48	44.721.788,31	5,92	47.439.040,27	6,08	49.810.992,27	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(231.619,20)	(439.242,85)	89,64	862.529,90	-30,65	946.304,95	9,71	969.138,58	2,41	1.017.595,98	5,00
Resultado Nominal	(66.150,00)	(167.001,73)	152,46	1.001.409,73	-54,41	1.093.247,57	9,17	1.125.183,96	2,92	1.181.443,63	5,00
Dívida Pública Consolidada	2.204.643,73	2.117.677,59	-3,94	1.055.709,30	-6,00	992.366,74	-6,00	932.824,73	-6,00	886.183,49	-5,00
Dívida Consolidada Líquida	(7.900.737,38)	(18.688.510,28)	136,54	(19.340.915,27)	-6,00	(18.180.460,35)	-6,00	(17.089.632,72)	-6,00	(16.235.151,08)	-5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	33.383.643,99	37.107.000,00	63,76	43.500.000,00	-20,43	44.268.433,18	1,77	45.119.749,20	1,92	45.553.575,15	0,96
Receitas Primárias (I)	32.821.067,77	36.508.471,67	59,84	43.083.106,85	-17,88	43.844.175,56	1,77	44.687.332,77	1,92	45.117.001,45	0,96
Despesa Total	33.383.643,99	37.107.000,00	61,06	43.500.000,00	-19,09	44.268.433,18	1,77	45.119.749,20	1,92	45.553.575,15	0,96
Despesas Primárias (II)	33.080.823,98	36.974.156,94	54,60	42.220.576,95	-17,45	42.935.664,66	1,69	43.792.686,06	2,00	44.213.752,30	0,96
Resultado Primário (III) = (I - II)	(259.756,21)	(465.685,27)	-607,62	862.529,90	-34,59	908.510,90	5,33	894.646,72	-1,53	903.249,15	0,96
Resultado Nominal	(74.185,88)	(177.055,23)	3.239,24	1.001.409,73	-57,00	1.049.584,84	4,81	1.038.697,82	-1,04	1.048.685,31	0,96
Dívida Pública Consolidada	2.472.462,97	2.245.161,78	-51,84	1.055.709,30	-11,34	952.733,05	-9,75	861.124,09	-9,62	786.603,43	-8,65
Dívida Consolidada Líquida	(8.860.515,80)	(19.813.558,60)	146,19	(19.340.915,27)	-11,34	(17.454.359,02)	-9,75	(15.776.055,26)	-9,62	(14.410.814,07)	-8,65

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023*	2024*	2025	2026
10,06	5,78	6,02	4,16	4,00	4,00

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 11/05/2023 , às 10:48:44

UELIKSON BOONE
PREFEITO MUNICIPALTHIAGO LIBERATOR MOREIRA
CONTADOR CRC - ES 022765/O-0

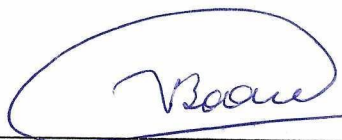
MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PREFEITURA CONSOLIDADO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	64.884.160,80	100,000	57.540.330,64	100,000	44.227.375,46	100,000
Total	64.884.160,80	100%	57.540.330,64	100%	44.227.375,46	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 11/01/2024



UELIKSON BOONE
PREFEITO MUNICIPAL



THIAGO LIBERATO MOREIRA
CONTADOR CRC - ES 022765/O-0

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.106.434,39	6.871,97	294.970,23
Alienação de Bens Móveis	1.024.300,00	0,00	228.220,00
Alienação de Bens Imóveis	181,74	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	81.952,65	6.871,97	569,88
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	308.661,50	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	308.661,50	0,00	0,00
Investimentos	308.661,50	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2021 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2020 (i) = ((Ic - II f))
VALOR (III)	1.099.615,09	301.842,20	294.970,23

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 11/05

UELIKSON BOONE
PREFEITO MUNICIPALTHIAGO LIBERATO MOREIRA
CONTADOR CRC - ES 022765/O-0

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
LEI: 01 LDO: 2024

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2024	2025	2026	
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Isenção	Idosos aposentados que se enquadrem na Lei Complementar nº 014/2011.	11.000,00	12.000,00	13.000,00	Não houve compensação ois foi atendida a condição do inciso I do art. 14 da Lei 101/2000.
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Outros beneficios	Desconto para os contribuinte que efetuarem pagamentos em cota única até o vencimento.	74.000,00	90.000,00	10.000,00	Não houve compensação ois foi atendida a condição do inciso I do art. 14 da Lei 101/2000.
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	Outros beneficios	Redução base de cálculo para os contribuinte que aderirem a processo de legitimação de terras devolutas ou regularização fundiária.	50.000,00	30.000,00	20.000,00	Não houve compensação ois foi atendida a condição do inciso I do art. 14 da Lei 101/2000.
Taxas	Isenção	Idosos aposentados que se enquadrem na Lei Complementar nº 014/2011.	6.000,00	7.000,00	8.000,00	Não houve compensação ois foi atendida a condição do inciso I do art. 14 da Lei 101/2000.
Total			141.000,00	139.000,00	51.000,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 11/05/2023 , às 10:49:31

 UELIKSON BOONE PREFEITO MUNICIPAL	 THIAGO LIBERATOR MOREIRA CONTADOR CRC - ES 022765/O-0
---	---

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
ARRECADADORA	49.230.262,51	57.134.739,22	18,96	49.174.200,00	-91,02	52.124.652,00	12,00	55.252.131,12	12,00	58.014.737,68	10,00
Receitas Correntes	42.684.460,05	50.554.744,82	18,44	48.288.302,00	-4,48	51.185.600,09	6,00	54.256.736,14	6,00	56.969.572,90	5,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.587.213,58	2.141.786,09	34,94	1.237.112,82	-42,24	1.311.339,55	6,00	1.390.019,94	6,00	1.459.521,23	5,00
Impostos	1.338.687,00	1.874.683,97	40,04	1.044.187,14	-44,30	1.106.838,37	6,00	1.173.248,64	6,00	1.231.911,12	5,00
Impostos sobre o Patrim.	525.924,73	597.059,39	13,53	296.385,00	-50,36	314.168,10	6,00	333.018,17	6,00	349.669,09	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	235.497,89	257.776,92	9,46	198.675,66	-22,93	210.596,20	6,00	223.231,96	6,00	234.393,57	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pri	155.994,83	174.742,67	12,02	136.793,08	-21,72	145.000,66	6,00	153.700,70	6,00	161.385,74	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	759,95	339,32	-55,35	6.513,96	1.819,71	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,03	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	68.602,33	59.551,66	-13,19	45.597,69	-23,43	48.333,55	6,00	51.233,56	6,00	53.795,24	5,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOR	8.115,27	8.672,97	6,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dív	60.487,06	50.878,69	-15,89	45.597,69	-10,38	48.333,55	6,00	51.233,56	6,00	53.795,24	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	10.140,78	23.143,27	128,22	9.770,93	-57,78	10.357,19	6,00	10.978,62	6,00	11.527,56	5,00
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	290.426,84	339.282,47	16,82	97.709,34	-71,20	103.571,90	6,00	109.786,21	6,00	115.275,52	5,00
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	290.426,84	339.282,47	16,82	97.709,34	-71,20	103.571,90	6,00	109.786,21	6,00	115.275,52	5,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	437.287,96	533.771,91	22,06	267.723,59	-49,84	283.787,00	6,00	300.814,21	6,00	315.854,93	5,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	437.287,96	533.771,91	22,06	267.723,59	-49,84	283.787,00	6,00	300.814,21	6,00	315.854,93	5,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	428.527,16	515.334,44	20,26	260.558,24	-49,44	276.191,73	6,00	292.763,23	6,00	307.401,40	5,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	428.527,16	515.334,44	20,26	260.558,24	-49,44	276.191,73	6,00	292.763,23	6,00	307.401,40	5,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	8.760,80	18.437,47	110,45	7.165,35	-61,14	7.595,27	6,00	8.050,98	6,00	8.453,53	5,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendiment	8.760,80	18.437,47	110,45	7.165,35	-61,14	7.595,27	6,00	8.050,98	6,00	8.453,53	5,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercad. e Ser	375.474,31	743.852,67	98,11	480.078,55	-35,46	508.883,27	6,00	539.416,26	6,00	566.387,10	5,00
Impostos sobre Serv.	375.474,31	743.852,67	98,11	480.078,55	-35,46	508.883,27	6,00	539.416,26	6,00	566.387,10	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN	375.474,31	743.852,67	98,11	480.078,55	-35,46	508.883,27	6,00	539.416,26	6,00	566.387,10	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	365.386,45	733.837,21	100,84	455.976,92	-37,86	483.335,54	6,00	512.335,66	6,00	537.952,45	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Principa	365.386,45	733.837,21	100,84	455.976,92	-37,86	483.335,54	6,00	512.335,66	6,00	537.952,45	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	6.086,24	6.997,30	14,97	9.770,93	39,64	10.357,19	6,00	10.978,62	6,00	11.527,56	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Divid	3.719,59	2.235,97	-39,89	10.422,33	366,12	11.047,67	6,00	11.710,53	6,00	12.296,06	5,00
IMPOSTO SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA-CORR	540,78	302,35	-44,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida A	3.178,81	1.933,62	-39,17	10.422,33	439,01	11.047,67	6,00	11.710,53	6,00	12.296,06	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	282,03	782,19	177,34	3.908,37	399,67	4.142,87	6,00	4.391,45	6,00	4.611,03	5,00
Taxas	248.526,58	267.102,12	7,47	185.108,91	-30,70	196.215,42	6,00	207.988,38	6,00	218.388,02	5,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	89.618,66	87.768,42	-2,06	83.560,04	-4,79	88.573,51	6,00	93.887,99	6,00	98.582,51	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.927,25	54.003,75	10,38	47.106,25	-12,77	49.932,51	6,00	52.928,52	6,00	55.575,04	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	32.961,04	36.106,25	9,54	36.167,49	0,17	38.337,50	6,00	40.637,77	6,00	42.669,69	5,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	32.319,68	35.112,74	8,64	5.166,78	-85,29	5.476,79	6,00	5.805,40	6,00	6.095,67	5,00
TAXA DE ALVARÁ	470,36	898,89	91,11	5.166,78	474,80	5.476,79	6,00	5.805,40	6,00	6.095,67	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIV	0,00	94,62	0,00	5.166,78	5.360,56	5.476,79	6,00	5.805,40	6,00	6.095,67	5,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO	171,00	0,00	0,00	5.166,78	0,00	5.476,79	6,00	5.805,40	6,00	6.095,67	5,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	5.166,78	0,00	5.476,79	6,00	5.805,40	6,00	6.095,67	5,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	5.166,78	0,00	5.476,79	6,00	5.805,40	6,00	6.095,67	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	5.166,81	0,00	5.476,76	6,00	5.805,37	6,00	6.095,67	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.126,21	671,08	-40,41	900,78	34,23	954,82	6,00	1.012,09	6,00	1.062,70	5,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	1.119,00	644,67	-42,39	128,68	-80,04	136,40	6,00	144,59	6,00	151,82	5,00
TAXA DE ALVARÁ-MULTAS E JUROS DE MORA	7,21	26,41	266,30	128,68	387,24	136,40	6,00	144,59	6,00	151,82	5,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIV	0,00	0,00	0,00	128,68	0,00	136,40	6,00	144,59	6,00	151,82	5,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO-MULTAS E JUROS DE M	0,00	0,00	0,00	128,68	0,00	136,40	6,00	144,59	6,00	151,82	5,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS-M	0,00	0,00	0,00	128,68	0,00	136,40	6,00	144,59	6,00	151,82	5,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO-ML	0,00	0,00	0,00	128,68	0,00	136,40	6,00	144,59	6,00	151,82	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros c	0,00	0,00	0,00	128,70	0,00	136,42	6,00	144,55	5,96	151,78	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	13.396,69	11.906,30	-11,13	6.595,52	-44,60	6.991,23	6,00	7.410,74	6,00	7.781,32	5,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	11.301,20	9.891,92	-12,47	942,22	-90,47	998,75	6,00	1.058,68	6,00	1.111,62	5,00
TAXA DE ALVARÁ-DÍVIDA ATIVA	133,62	248,96	86,32	942,22	278,46	998,75	6,00	1.058,68	6,00	1.111,62	5,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIV	0,00	0,00	0,00	942,22	0,00	998,75	6,00	1.058,68	6,00	1.111,62	5,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO-DÍVIDA ATIVA	94,53	0,00	0,00	942,22	0,00	998,75	6,00	1.058,68	6,00	1.111,62	5,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS-D	0,00	0,00	0,00	942,22	0,00	998,75	6,00	1.058,68	6,00	1.111,62	5,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO-DÍ	0,00	0,00	0,00	942,22	0,00	998,75	6,00	1.058,68	6,00	1.111,62	5,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	1.768,41	1.730,44	-2,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE ALVARÁ-CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA AT	65,20	34,98	-46,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO-CORREÇÃO MONETÁR	33,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	942,20	0,00	998,73	6,00	1.058,66	6,00	1.111,60	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.443,31	5.320,12	268,61	3.442,46	-35,29	3.648,96	6,00	3.867,92	6,00	4.061,33	5,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	1.418,51	5.240,14	269,41	491,78	-90,62	521,29	6,00	552,57	6,00	580,20	5,00
TAXA DE ALVARÁ-MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	24,80	79,98	222,50	491,78	514,88	521,29	6,00	552,57	6,00	580,20	5,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIV	0,00	0,00	0,00	491,78	0,00	521,29	6,00	552,57	6,00	580,20	5,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO-MULTAS E JUROS DE M	0,00	0,00	0,00	491,78	0,00	521,29	6,00	552,57	6,00	580,20	5,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS-M	0,00	0,00	0,00	491,78	0,00	521,29	6,00	552,57	6,00	580,20	5,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO-ML	0,00	0,00	0,00	491,78	0,00	521,29	6,00	552,57	6,00	580,20	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros c	0,00	0,00	0,00	491,78	0,00	521,22	5,99	552,50	6,00	580,13	5,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	27.257,37	22.707,14	-16,69	25.084,96	10,47	26.590,06	6,00	28.185,46	6,00	29.594,74	5,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	27.257,37	22.707,14	-16,69	25.084,96	10,47	26.590,06	6,00	28.185,46	6,00	29.594,74	5,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	13.434,04	11.057,53	-17,69	11.368,83	2,82	12.050,94	6,00	12.774,01	6,00	13.412,73	5,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	8.806,50	9.059,89	2,88	9.350,06	3,20	9.911,06	6,00	10.505,73	6,00	11.031,02	5,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	182,13	22,70	-87,54	144,40	536,12	153,06	6,00	162,24	6,00	170,36	5,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	4.445,41	1.518,74	-65,84	1.133,30	-25,38	1.201,29	6,00	1.273,37	6,00	1.337,04	5,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA	450,68	170,95	-62,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	3.994,73	1.347,79	-66,26	1.133,30	-15,91	1.201,29	6,00	1.273,37	6,00	1.337,04	5,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora	0,00	456,20	0,00	741,07	62,44	785,53	6,00	832,67	6,00	874,31	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços	158.907,92	179.333,70	12,85	101.548,87	-43,37	107.641,91	6,00	114.100,39	6,00	119.805,51	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços	158.907,92	179.333,70	12,85	101.548,87	-43,37	107.641,91	6,00	114.100,39	6,00	119.805,51	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	124.976,24	140.376,13	12,32	78.750,00	-43,90	83.475,04	6,00	88.483,52	6,00	92.907,75	5,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	47.257,12	55.553,78	17,56	9.843,75	-82,28	10.434,38	6,00	11.060,45	6,00	11.613,48	5,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	9.843,75	0,00	10.434,38	6,00	11.060,45	6,00	11.613,48	5,00
TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	0,00	0,00	9.843,75	0,00	10.434,38	6,00	11.060,45	6,00	11.613,48	5,00
TAXA DE EXPEDIENTE	4.638,40	4.042,12	-12,86	9.843,75	143,53	10.434,38	6,00	11.060,45	6,00	11.613,48	5,00
TAXA DE CEMITÉRIOS	684,00	1.135,44	66,00	9.843,75	766,95	10.434,38	6,00	11.060,45	6,00	11.613,48	5,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIRMAS	884,07	1.689,86	91,15	9.843,75	482,52	10.434,38	6,00	11.060,45	6,00	11.613,48	5,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	62.355,60	64.849,40	4,00	9.843,75	-84,82	10.434,38	6,00	11.060,45	6,00	11.613,48	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	9.157,05	13.105,53	43,12	9.843,75	-24,89	10.434,38	6,00	11.060,37	6,00	11.613,39	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	231,38	183,35	-20,76	235,51	28,45	249,67	6,01	264,63	5,99	277,84	4,99
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-MULTAS E JUROS DE MORA	217,59	133,45	-38,67	29,44	-77,94	31,21	6,01	33,08	5,99	34,73	4,99
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	29,44	0,00	31,21	6,01	33,08	5,99	34,73	4,99
TAXA DE COLETA DE LIXO-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	29,44	0,00	31,21	6,01	33,08	5,99	34,73	4,99
TAXA DE EXPEDIENTE-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	29,44	0,00	31,21	6,01	33,08	5,99	34,73	4,99
TAXA DE CEMITÉRIOS-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	29,44	0,00	31,21	6,01	33,08	5,99	34,73	4,99
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIRMAS	13,55	49,70	266,79	29,44	-40,76	31,21	6,01	33,08	5,99	34,73	4,99
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	0,24	0,20	-16,67	29,44	14.620,00	31,21	6,01	33,08	5,99	34,73	4,99
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	29,43	0,00	31,20	6,01	33,07	5,99	34,73	5,02
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	30.859,23	29.228,34	-5,28	15.396,00	-47,33	16.319,76	6,00	17.298,96	6,00	18.163,92	5,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	17.819,07	13.381,13	-24,91	1.924,50	-85,62	2.039,97	6,00	2.162,37	6,00	2.270,49	5,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.924,50	0,00	2.039,97	6,00	2.162,37	6,00		

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	820,19	1.281,20	56,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.924,50	0,00	2.039,97	6,00	2.162,37	6,00	2.270,49	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	2.841,07	9.545,88	236,00	7.167,36	-24,92	7.597,44	6,00	8.053,28	6,00	8.456,00	5,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	2.195,58	5.900,75	168,76	895,92	-84,82	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO-MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	895,92	0,00	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
TAXA DE COLETA DE LIXO-MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	895,92	0,00	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
TAXA DE EXPEDIENTE-MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	586,96	483,91	-17,56	895,92	85,14	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
TAXA DE CEMITÉRIOS-MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	895,92	0,00	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIRMAS	46,62	150,33	222,46	895,92	495,97	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	11,91	3.010,89	25.180,35	895,92	-70,24	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	895,92	0,00	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	7.816,77	0,00	8.285,76	6,00	8.782,92	6,00	9.222,09	5,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	7.816,77	0,00	8.285,76	6,00	8.782,92	6,00	9.222,09	5,00
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável	0,00	0,00	0,00	2.605,59	0,00	2.761,92	6,00	2.927,64	6,00	3.074,03	5,00
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável	0,00	0,00	0,00	2.605,59	0,00	2.761,92	6,00	2.927,64	6,00	3.074,03	5,00
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin. Públ.	0,00	0,00	0,00	2.605,59	0,00	2.761,92	6,00	2.927,64	6,00	3.074,03	5,00
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin. Públ.	0,00	0,00	0,00	2.605,59	0,00	2.761,92	6,00	2.927,64	6,00	3.074,03	5,00
Contrib. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	2.605,59	0,00	2.761,92	6,00	2.927,64	6,00	3.074,03	5,00
Contrib. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	2.605,59	0,00	2.761,92	6,00	2.927,64	6,00	3.074,03	5,00
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	603.857,75	675.268,98	11,83	645.678,85	-4,38	684.419,58	6,00	725.484,76	6,00	761.759,02	5,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.500,58	0,00	2.650,62	6,00	2.809,66	6,00	2.950,15	5,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.500,58	0,00	2.650,62	6,00	2.809,66	6,00	2.950,15	5,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.500,58	0,00	2.650,62	6,00	2.809,66	6,00	2.950,15	5,00
Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas	0,00	0,00	0,00	2.500,58	0,00	2.650,62	6,00	2.809,66	6,00	2.950,15	5,00
Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas p	0,00	0,00	0,00	2.500,58	0,00	2.650,62	6,00	2.809,66	6,00	2.950,15	5,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ.	603.857,75	675.268,98	11,83	643.178,27	-4,75	681.768,96	6,00	722.675,10	6,00	758.808,87	5,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ.	603.857,75	675.268,98	11,83	643.178,27	-4,75	681.768,96	6,00	722.675,10	6,00	758.808,87	5,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ.	603.857,75	675.268,98	11,83	643.178,27	-4,75	681.768,96	6,00	722.675,10	6,00	758.808,87	5,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Principal	600.122,97	670.579,79	11,74	640.973,27	-4,42	679.431,66	6,00	720.197,56	6,00	756.207,44	5,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e	35,00	10,28	-70,63	105,00	921,40	111,30	6,00	117,98	6,00	123,88	5,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívid	3.150,28	3.429,26	8,86	1.260,00	-63,26	1.335,60	6,00	1.415,74	6,00	1.486,53	5,00
CONTRIB. PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN. PÚBL.	356,81	488,85	37,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida At	2.793,47	2.940,41	5,26	1.260,00	-57,15	1.335,60	6,00	1.415,74	6,00	1.486,53	5,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e	549,50	1.249,65	127,42	840,00	-32,78	890,40	6,00	943,82	6,00	991,02	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Patrimonial	334.278,86	2.080.152,76	522,28	416.893,15	-79,96	441.906,74	6,00	468.421,15	6,00	491.841,75	5,00
Valores Mobiliários	334.278,86	2.080.152,76	522,28	416.893,15	-79,96	441.906,74	6,00	468.421,15	6,00	491.841,75	5,00
Juros e Correções Monetárias	334.278,86	2.080.152,76	522,28	416.893,15	-79,96	441.906,74	6,00	468.421,15	6,00	491.841,75	5,00
Remuneração de Depósitos Bancários	334.278,86	2.080.152,76	522,28	416.893,15	-79,96	441.906,74	6,00	468.421,15	6,00	491.841,75	5,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	334.278,86	2.080.152,76	522,28	416.893,15	-79,96	441.906,74	6,00	468.421,15	6,00	491.841,75	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS	4.867,35	41.755,34	757,87	15.750,00	-62,28	16.695,00	6,00	17.696,70	6,00	18.581,54	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS	23.727,23	44.007,68	85,47	21.000,00	-52,28	22.260,00	6,00	23.595,60	6,00	24.775,38	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS	7.250,01	7.739,64	6,75	5.250,00	-32,17	5.565,00	6,00	5.898,90	6,00	6.193,85	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS	115.027,28	431.125,85	274,80	134.595,43	-68,78	142.671,16	6,00	151.231,43	6,00	158.793,01	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS	595,82	1.107,97	85,96	525,00	-52,62	556,50	6,00	589,89	6,00	619,39	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS	4.727,56	10.641,24	125,09	5.250,00	-50,66	5.565,00	6,00	5.898,90	6,00	6.193,21	4,99
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE OUTROS	14.648,90	148.238,39	911,94	26.250,00	-82,29	27.825,00	6,00	29.494,50	6,00	30.969,23	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS	11.321,37	73.281,68	547,29	12.600,00	-82,81	13.356,00	6,00	14.157,36	6,00	14.865,23	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-COM	5.626,17	83.074,78	1.376,58	10.500,00	-87,36	11.130,00	6,00	11.797,80	6,00	12.387,69	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-PROG	8.306,57	0,00	0,00	15.750,00	0,00	16.695,00	6,00	17.696,70	6,00	18.581,54	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-PNAE/F	485,99	3.927,75	708,20	4.725,00	20,30	5.008,50	6,00	5.309,01	6,00	5.574,46	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-PNATE	4.046,43	19.583,58	383,97	2.546,25	-87,00	2.699,01	6,00	2.860,97	6,00	3.004,02	5,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	6.871,97	81.952,65	1.092,56	4.657,59	-94,32	4.937,05	6,00	5.233,18	6,00	5.494,95	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-PDDE/F	289,88	1.143,60	294,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	13.943,50	67.175,16	381,77	8.662,50	-87,10	9.182,25	6,00	9.733,19	6,00	10.219,85	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-FUNDC	13.478,97	64.741,93	380,32	4.515,00	-93,03	4.785,90	6,00	5.073,06	6,00	5.326,72	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS À A	2.605,27	10.564,24	305,50	1.186,50	-88,77	1.257,69	6,00	1.333,16	6,00	1.399,82	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-FUNDC	729,47	4.853,89	565,40	1.155,00	-76,20	1.224,30	6,00	1.297,76	6,00	1.362,65	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS À A	46,15	1.252,48	2.613,93	1.575,00	25,75	1.669,50	6,00	1.769,67	6,00	1.858,16	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS	7.346,86	50.265,92	584,18	18.900,00	-62,40	20.034,00	6,00	21.236,04	6,00	22.297,85	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	902,56	3.560,57	294,50	735,00	-79,36	779,10	6,00	825,85	6,00	867,15	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS-AUXÍLIO FINANCEIRO LEI COM	3.305,76	13.269,07	301,39	2.084,98	-84,29	2.210,08	6,00	2.342,69	6,00	2.459,84	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	1.334,08	133,91	-89,96	2.730,00	1.938,68	2.893,80	6,00	3.067,43	6,00	3.220,81	5,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	3.483,71	19.879,04	470,63	1.349,98	-93,21	1.430,98	6,00	1.516,84	6,00	1.592,69	5,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	7.429,01	24.359,70	227,90	3.150,00	-87,07	3.339,00	6,00	3.539,34	6,00	3.716,31	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	29.727,00	121.416,40	308,44	8.925,00	-92,65	9.460,50	6,00	10.028,13	6,00	10.529,54	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	1.565,22	23.777,64	1.419,12	1.349,98	-94,32	1.430,98	6,00	1.516,84	6,00	1.592,69	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	14.285,50	65.959,06	361,72	3.675,00	-94,43	3.895,50	6,00	4.129,23	6,00	4.335,63	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	12,81	0,00	0,00	1.349,98	0,00	1.430,98	6,00	1.516,84	6,00	1.592,69	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-COM	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	556,50	6,00	589,89	6,00	619,39	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-COM	0,00	1.750,80	0,00	1.349,98	-22,89	1.430,98	6,00	1.516,84	6,00	1.592,69	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-CON	0,00	7,31	0,00	21.000,00	287.177,70	22.260,00	6,00	23.595,60	6,00	24.775,38	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-CON	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	16.695,00	6,00	17.696,70	6,00	18.581,54	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-CON	493,99	60.447,02	12.136,49	26.250,00	-56,57	27.825,00	6,00	29.494,50	6,00	30.969,23	5,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁR. DE OUTROS RECUR. VINC	23.538,64	582.925,83	2.376,46	21.000,00	-96,40	22.260,00	6,00	23.595,60	6,00	24.775,38	5,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE OUTROS RECURSO	0,00	12.702,64	0,00	1.349,98	-89,37	1.430,98	6,00	1.516,84	6,00	1.592,69	5,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE OUTROS RECURSO	0,00	153,87	0,00	525,00	241,20	556,50	6,00	589,89	6,00	619,39	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	2.257,83	2.949,28	30,62	8.400,00	184,82	8.904,00	6,00	9.438,28	6,00	9.910,16	5,00
REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINC	0,00	426,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DE DEP. BANC. DE RECUR. NÃO VINCULADOS DI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCUL.-OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.149.143,09	45.611.676,29	13,61	45.886.999,46	0,60	48.640.219,44	6,00	51.558.632,62	6,00	54.136.564,34	5,00
Transferências da União e de suas Entidades	17.727.916,06	20.589.474,83	16,14	20.069.299,22	-2,53	21.273.427,18	6,00	22.549.864,64	6,00	23.677.357,93	5,00
Transf. Decorr.s de Participação na Receita da União	11.631.847,60	14.593.668,78	25,46	14.585.000,00	-0,06	15.460.100,00	6,00	16.387.706,00	6,00	17.207.091,30	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.602.541,48	14.561.655,93	25,50	14.550.000,00	-0,08	15.423.000,00	6,00	16.348.380,00	6,00	17.165.799,00	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	10.717.793,79	13.329.328,20	24,37	13.500.000,00	1,28	14.310.000,00	6,00	15.168.600,00	6,00	15.927.030,00	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	10.717.793,79	13.329.328,20	24,37	13.500.000,00	1,28	14.310.000,00	6,00	15.168.600,00	6,00	15.927.030,00	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	884.747,69	1.232.327,73	39,29	1.050.000,00	-14,80	1.113.000,00	6,00	1.179.780,00	6,00	1.238.769,00	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	884.747,69	1.232.327,73	39,29	1.050.000,00	-14,80	1.113.000,00	6,00	1.179.780,00	6,00	1.238.769,00	5,00
COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS-COTA	414.973,70	548.382,06	32,15	550.000,00	0,30	583.000,00	6,00	617.980,00	6,00	648.879,00	5,00
COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS-COTA	469.773,99	683.945,67	45,59	500.000,00	-26,89	530.000,00	6,00	561.800,00	6,00	589.890,00	5,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Ru	29.306,12	32.012,85	9,24	35.000,00	9,33	37.100,00	6,00	39.326,00	6,00	41.292,30	5,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	29.306,12	32.012,85	9,24	35.000,00	9,33	37.100,00	6,00	39.326,00	6,00	41.292,30	5,00
Transf. das Compensações Financeiras pela Explor. de Re	2.246.933,09	2.586.794,96	15,13	2.305.440,06	-10,88	2.443.766,47	6,00	2.590.392,45	6,00	2.719.912,08	5,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor. de Re	107.311,65	157.086,25	46,38	327.629,90	108,57	347.287,70	6,00	368.124,96	6,00	386.531,21	5,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor. de Rec.	107.311,65	157.086,25	46,38	327.629,90	108,57	347.287,70	6,00	368.124,96	6,00	386.531,21	5,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	2.139.621,44	2.196.307,82	2,65	1.977.810,16	-9,95	2.096.478,77	6,00	2.222.267,49	6,00	2.333.380,87	5,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	1.941.199,81	1.888.784,17	-2,70	1.623.309,16	-14,06	1.720.707,71	6,00	1.823.950,17	6,00	1.915.147,68	5,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Pe	1.941.199,81	1.888.784,17	-2,70	1.623.309,16	-14,06	1.720.707,71	6,00	1.823.950,17	6,00	1.915.147,68	5,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	198.421,63	307.523,65	54,98	354.501,00	15,28	375.771,06	6,00	398.317,32	6,00	418.233,19	5,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	198.421,63	307.523,65	54,98	354.501,00	15,28	375.771,06	6,00	398.317,32	6,00	418.233,19	5,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Fina	0,00	233.400,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Fina	0,00	233.400,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-	0,00	233.400,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	2.911.032,19	2.741.668,83	-5,82	1.893.921,59	-30,92	2.117.556,88	6,00	2.128.010,31	6,00	2.234.410,85	5,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS – Repas	2.911.032,19	2.741.668,83	-5,82	1.893.921,59	-30,92	2.007.556,88	6,00	2.128.010,31	6,00	2.234.410,85	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	2.556.254,13	2.419.750,20	-5,34	525.000,00	-78,30	556.500,00	6,00	589.890,00	6,00	619.384,51	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	2.556.254,13	2.419.750,20	-5,34	525.000,00	-78,30	556.500,00	6,00	589.890,00	6,00	619.384,51	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-EMENDA PARL	900.000,00	977.599,00	8,62	5.250,00	-99,46	5.565,00	6,00	5.898,90	6,00	6.193,85	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-EMENDA PARL	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	5.565,00	6,00	5.898,90	6,00	6.193,85	5,00
TRANS. DE RECUR.-CORONAVÍRUS(CONVID-19) NO BOJO	716.195,48	24.028,28	-96,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	940.058,65	1.418.122,92	50,85	514.500,00	-63,72	545.370,00	6,00	578.092,20	6,00	606.996,81	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	195.878,52	197.734,52	0,95	248.150,70	25,50	263.039,74	6,00	278.822,13	6,00	292.763,24	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	195.878,52	197.734,52	0,95	248.150,70	25,50	263.039,74	6,00	278.822,13	6,00	292.763,24	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	76.980,72	66.486,29	-13,63	82.716,90	24,41	87.679,91	6,00	92.940,71	6,00	97.587,75	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	76.980,72	66.486,29	-13,63	82.716,90	24,41	87.679,91	6,00	92.940,71	6,00	97.587,75	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	64.980,72	54.486,29	-16,15	82.716,90	51,81	87.679,91	6,00	92.940,71	6,00	97.587,75	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	81.918,82	54.787,57	-33,12	129.983,70	137,25	137.782,72	6,00	146.049,69	6,00	153.352,18	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	81.918,82	54.787,57	-33,12	129.983,70	137,25	137.782,72	6,00	146.049,69	6,00	153.352,18	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	0,00	2.910,25	0,00	472.500,00	16.135,72	500.850,00	6,00	530.901,00	6,00	557.446,05	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	0,00	2.910,25	0,00	472.500,00	16.135,72	500.850,00	6,00	530.901,00	6,00	557.446,05	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	0,00	0,00	0,00	435.570,29	0,00	461.704,51	6,00	489.406,78	6,00	513.877,12	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	0,00	0,00	0,00	435.570,29	0,00	461.704,51	6,00	489.406,78	6,00	513.877,12	5,00
TRANSF. DE RECURSOS - CORONAVÍRUS (CONVID-19) N	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	11.130,00	6,00	11.797,80	6,00	12.387,69	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	0,00	0,00	0,00	425.070,29	0,00	450.574,51	6,00	477.608,98	6,00	501.489,43	5,00
Transferências de Rec. do Fundo Nac. do Desenvolvement	512.808,81	510.118,86	-0,52	668.623,51	31,07	708.710,93	6,00	751.265,40	6,00	788.828,69	5,00
Transferências do Salário-Educação	310.482,64	348.540,52	12,26	486.232,73	39,51	515.376,70	5,99	546.331,13	6,01	573.647,69	5,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	310.482,64	348.540,52	12,26	486.232,73	39,51	515.376,70	5,99	546.331,13	6,01	573.6	

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ad	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	89.503,13	49.630,63	-44,55	254.044,28	411,87	269.286,93	6,00	285.444,15	6,00	299.716,36	5,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistê	89.503,13	49.630,63	-44,55	254.044,28	411,87	269.286,93	6,00	285.444,15	6,00	299.716,36	5,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	89.503,13	49.630,63	-44,55	254.044,28	411,87	269.286,93	6,00	285.444,15	6,00	299.716,36	5,00
Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	39.744,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União Destinadas a Prog.s	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União Destinadas a Prog.s de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas E	39.744,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Enti	39.744,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entidades	296.046,56	107.592,77	-63,66	362.269,78	236,70	384.005,97	6,00	407.046,33	6,00	427.398,65	5,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementa	218.867,38	97.557,72	-55,43	189.000,00	93,73	200.340,00	6,00	212.360,40	6,00	222.978,42	5,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº	218.867,38	97.557,72	-55,43	189.000,00	93,73	200.340,00	6,00	212.360,40	6,00	222.978,42	5,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	0,00	10.035,05	0,00	21.000,00	109,27	22.260,00	6,00	23.595,60	6,00	24.775,38	5,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	0,00	10.035,05	0,00	21.000,00	109,27	22.260,00	6,00	23.595,60	6,00	24.775,38	5,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Er	77.179,18	0,00	0,00	152.269,78	0,00	161.405,97	6,00	171.090,33	6,00	179.644,85	5,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entida	77.179,18	0,00	0,00	152.269,78	0,00	161.405,97	6,00	171.090,33	6,00	179.644,85	5,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	15.266.182,87	17.258.900,61	13,05	17.073.896,74	-1,07	18.098.330,55	6,00	19.184.230,37	6,00	20.143.441,92	5,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.306.572,09	14.496.286,25	8,94	14.860.597,69	2,51	15.752.233,55	6,00	16.697.367,56	6,00	17.532.235,94	5,00
Cota-Parte do ICMS	12.532.629,19	13.607.499,27	8,58	14.000.000,00	2,88	14.840.000,00	6,00	15.730.400,00	6,00	16.516.920,00	5,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	12.532.629,19	13.607.499,27	8,58	14.000.000,00	2,88	14.840.000,00	6,00	15.730.400,00	6,00	16.516.920,00	5,00
Cota-Parte do IPVA	516.558,06	741.067,00	43,46	550.000,00	-25,78	583.000,00	6,00	617.980,00	6,00	648.879,00	5,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	516.558,06	741.067,00	43,46	550.000,00	-25,78	583.000,00	6,00	617.980,00	6,00	648.879,00	5,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	249.253,57	134.792,76	-45,92	265.000,00	96,60	280.900,00	6,00	297.754,00	6,00	312.641,70	5,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	249.253,57	134.792,76	-45,92	265.000,00	96,60	280.900,00	6,00	297.754,00	6,00	312.641,70	5,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôn	8.131,27	12.927,22	58,98	45.597,69	252,73	48.333,55	6,00	51.233,56	6,00	53.795,24	5,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	8.131,27	12.927,22	58,98	45.597,69	252,73	48.333,55	6,00	51.233,56	6,00	53.795,24	5,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	182.645,55	204.609,61	12,03	19.541,86	-90,45	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	182.645,55	204.609,61	12,03	19.541,86	-90,45	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	182.645,55	204.609,61	12,03	19.541,86	-90,45	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
FARMACIA BASICA - RECURSO DO ESTADO	27.624,00	27.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SIA SUS - RECURSO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO - SAMU (SERVIÇO DE A	141.766,01	176.985,61	24,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - F	13.255,54	0,00	0,00	19.541,86	0,00	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	1.776.965,23	2.558.004,75	43,95	2.193.757,19	-14,24	2.325.382,62	6,00	2.464.905,57	6,00	2.588.150,87	5,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	399.166,00	232.590,00	-41,73	472.668,00	103,22	501.028,08	6,00	531.089,76	6,00	557.644,25	5,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	399.166,00	232.590,00	-41,73	472.668,00	103,22	501.028,08	6,00	531.089,76	6,00	557.644,25	5,00
TRANSF. DE ESTADOS DEST. À ASSISTÊNCIA SOCIAL-CO	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - F	256.166,00	232.590,00	-9,20	472.668,00	103,22	501.028,08	6,00	531.089,76	6,00	557.644,25	5,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROG	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF	1.377.799,23	1.905.414,75	38,29	1.721.089,19	-9,67	1.824.354,54	6,00	1.933.815,81	6,00	2.030.506,62	5,00
Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	1.377.799,23	1.905.414,75	38,29	1.721.089,19	-9,67	1.824.354,54	6,00	1.933.815,81	6,00	2.030.506,62	5,00
TRANSF. DE RECURSO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TR	897.908,81	967.918,30	7,80	695.549,16	-28,14	737.282,11	6,00	781.519,03	6,00	820.595,00	5,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES	349.890,42	346.890,94	-0,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	130.000,00	590.605,51	354,31	1.025.540,03	73,64	1.087.072,43	6,00	1.152.296,78	6,00	1.209.911,62	5,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.155.044,16	7.763.300,85	8,50	8.743.803,50	12,63	9.268.461,71	6,00	9.824.537,61	6,00	10.315.764,49	5,00
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educ	7.155.044,16	7.763.300,85	8,50	8.743.803,50	12,63	9.268.461,71	6,00	9.824.537,61	6,00	10.315.764,49	5,00
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educ	7.155.044,16	7.763.300,85	8,50	8.743.803,50	12,63	9.268.461,71	6,00	9.824.537,61	6,00	10.315.764,49	5,00
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educaçã	7.155.044,16	7.763.300,85	8,50	8.743.803,50	12,63	9.268.461,71	6,00	9.824.537,61	6,00	10.315.764,49	5,00
Outras Receitas Correntes	9.966,77	45.860,70	360,14	101.617,72	121,58	107.714,78	6,00	114.177,67	6,00	119.886,56	5,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.966,77	45.860,70	360,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	9.966,77	45.860,70	360,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições;	9.966,77	45.860,70	360,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal;	9.966,77	45.860,70	360,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES-OUTROS REC. DO FUNDO ESTA	0,00	401,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNDEB	0,00	3.865,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal;	9.966,77	41.548,62	316,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	101.617,72	0,00	107.714,78	6,00	114.177,67	6,00	119.886,56	5,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	101.617,72	0,00	107.714,78	6,00	114.177,67	6,00	119.886,56	5,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	101.617,72	0,00	107.714,78	6,00	114.177,67	6,00	119.886,56	5,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela F	0,00	0,00	0,00	101.617,72	0,00	107.714,78	6,00	114.177,67	6,00	119.886,56	5,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela F	0,00	0,00	0,00	101.617,72	0,00	107.714,78	6,00	114.177,67	6,00	119.886,56	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFE	0,00	0,00	0,00	101.617,72	0,00	107.714,78	6,00	114.177,67	6,00	119.886,56	5,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	6.545.802,46	6.579.994,40	0,52	885.898,00	-86,54	939.051,91	6,00	995.394,98	6,00	1.045.164,78	5,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	104.223,29	0,00	110.476,69	6,00	117.105,29	6,00	122.960,56	5,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	104.223,29	0,00	110.476,69	6,00	117.105,29	6,00	122.960,56	5,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	104.223,29	0,00	110.476,69	6,00	117.105,29	6,00	122.960,56	5,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	104.223,29	0,00	110.476,69	6,00	117.105,29	6,00	122.960,56	5,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	104.223,29	0,00	110.476,69	6,00	117.105,29	6,00	122.960,56	5,00
Alienação de Bens	0,00	1.024.481,74	0,00	71.653,52	-93,01	75.952,74	6,00	80.509,89	6,00	84.535,39	5,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.024.300,00	0,00	65.139,56	-93,64	69.047,94	6,00	73.190,81	6,00	76.850,35	5,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	1.024.300,00	0,00	65.139,56	-93,64	69.047,94	6,00	73.190,81	6,00	76.850,35	5,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	1.024.300,00	0,00	65.139,56	-93,64	69.047,94	6,00	73.190,81	6,00	76.850,35	5,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	1.024.300,00	0,00	65.139,56	-93,64	69.047,94	6,00	73.190,81	6,00	76.850,35	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - FUNDO M	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	910.300,00	0,00	65.139,56	-92,84	69.047,94	6,00	73.190,81	6,00	76.850,35	5,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	181,74	0,00	6.513,96	3.484,22	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	181,74	0,00	6.513,96	3.484,22	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	181,74	0,00	6.513,96	3.484,22	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	181,74	0,00	6.513,96	3.484,22	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
JUSTO VALOR PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INT	0,00	181,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	6.513,96	0,00	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Transferências de Capital	6.545.802,46	5.555.512,66	-15,13	710.021,19	-87,22	752.622,48	6,00	797.779,80	6,00	837.668,83	5,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.135.097,14	2.106.102,00	-58,99	32.569,78	-98,45	34.523,98	6,00	36.595,40	6,00	38.425,19	5,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	213.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Fund	0,00	213.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	0,00	213.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	0,00	213.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-EMENDA PARL	0,00	213.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidade	5.135.097,14	1.468.500,00	-71,40	13.027,92	-99,11	13.809,60	6,00	14.638,16	6,00	15.370,08	5,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progi	4.715.000,00	0,00	0,00	6.513,96	0,00	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Program	4.715.000,00	0,00	0,00	6.513,96	0,00	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progi	0,00	0,00	0,00	6.513,96	0,00	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Program	0,00	0,00	0,00	6.513,96	0,00	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	420.097,14	1.468.500,00	249,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	420.097,14	1.468.500,00	249,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	423.950,00	0,00	19.541,86	-95,39	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	423.950,00	0,00	19.541,86	-95,39	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	423.950,00	0,00	19.541,86	-95,39	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.410.705,32	3.449.410,66	144,52	677.451,41	-80,36	718.098,50	6,00	761.184,40	6,00	799.243,64	5,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	145.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	145.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS – F	0,00	145.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	810.705,32	69.133,17	-91,47	26.055,82	-62,31	27.619,18	6,00	29.276,32	6,00	30.740,15	5,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	19.541,86	0,00	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	19.541,86	0,00	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	19.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas	0,00	19.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	810.705,32	49.925,17	-93,84	6.513,96	-86,95	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	810.705,32	49.925,17	-93,84	6.513,96	-86,95	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados	600.000,00	3.234.411,49	439,07	651.395,59	-79,86	690.479,32	6,00	731.908,08	6,00	768.503,49	5,00
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação	0,00	1.726.511,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação – Pr	0,00	1.726.511,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados	600.000,00	1.507.900,00	151,32	651.395,59	-56,80	690.479,32	6,00	731.908,08	6,00	768.503,49	5,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados – Principal	600.000,00	1.507.900,00	151,32	651.395,59	-56,80	690.479,32	6,00	731.908,08	6,00	768.503,49	5,00
TRANSF. DE REC. DOS ESTADOS-FUNDO CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados – Principal	600.000,00	1.507.900,00	151,32	651.395,59	-56,80	690.479,32	6,00	731.908,08	6,00	768.503,49	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
DEDUÇÃO FUNDEB	(4.809.106,72)	(5.570.945,53)	15,84	(5.674.200,00)	1,85	(6.014.652,00)	6,00	(6.375.531,12)	6,00	(6.694.307,68)	5,00
Receitas Correntes	(4.809.106,72)	(5.570.945,53)	15,84	(5.674.200,00)	1,85	(6.014.652,00)	6,00	(6.375.531,12)	6,00	(6.694.307,68)	5,00
Transferências Correntes	(4.809.106,72)	(5.570.945,53)	15,84	(5.674.200,00)	1,85	(6.014.652,00)	6,00	(6.375.531,12)	6,00	(6.694.307,68)	5,00
Transferências da União e de suas Entidades	(2.149.419,59)	(2.674.274,76)	24,42	(2.711.200,00)	1,38	(2.873.872,00)	6,00	(3.046.304,32)	6,00	(3.198.619,54)	5,00
Transf. Decorr.s de Participação na Receita da União	(2.149.419,59)	(2.672.267,76)	24,33	(2.707.000,00)	1,30	(2.869.420,00)	6,00	(3.041.585,20)	6,00	(3.193.664,46)	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(2.143.558,46)	(2.665.865,33)	24,37	(2.700.000,00)	1,28	(2.862.000,00)	6,00	(3.033.720,00)	6,00	(3.185.406,00)	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(2.143.558,46)	(2.665.865,33)	24,37	(2.700.000,00)	1,28	(2.862.000,00)	6,00	(3.033.720,00)	6,00	(3.185.406,00)	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(2.143.558,46)	(2.665.865,33)	24,37	(2.700.000,00)	1,28	(2.862.000,00)	6,00	(3.033.720,00)	6,00	(3.185.406,00)	5,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rui	(5.861,13)	(6.402,43)	9,24	(7.000,00)	9,33	(7.420,00)	6,00	(7.865,20)	6,00	(8.258,46)	5,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	(5.861,13)	(6.402,43)	9,24	(7.000,00)	9,33	(7.420,00)	6,00	(7.865,20)	6,00	(8.258,46)	5,00
Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entidades	0,00	(2.007,00)	0,00	(4.200,00)	109,27	(4.452,00)	6,00	(4.719,12)	6,00	(4.955,08)	5,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	0,00	(2.007,00)	0,00	(4.200,00)	109,27	(4.452,00)	6,00	(4.719,12)	6,00	(4.955,08)	5,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	0,00	(2.007,00)	0,00	(4.200,00)	109,27	(4.452,00)	6,00	(4.719,12)	6,00	(4.955,08)	5,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	(2.659.687,13)	(2.896.670,77)	8,91	(2.963.000,00)	2,29	(3.140.780,00)	6,00	(3.329.226,80)	6,00	(3.495.688,14)	5,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(2.659.687,13)	(2.896.670,77)	8,91	(2.963.000,00)	2,29	(3.140.780,00)	6,00	(3.329.226,80)	6,00	(3.495.688,14)	5,00
Cota-Parte do ICMS	(2.506.525,91)	(2.721.499,85)	8,58	(2.800.000,00)	2,88	(2.968.000,00)	6,00	(3.146.080,00)	6,00	(3.303.384,00)	5,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.506.525,91)	(2.721.499,85)	8,58	(2.800.000,00)	2,88	(2.968.000,00)	6,00	(3.146.080,00)	6,00	(3.303.384,00)	5,00
Cota-Parte do IPVA	(103.310,61)	(148.212,44)	43,46	(110.000,00)	-25,78	(116.600,00)	6,00	(123.596,00)	6,00	(129.775,80)	5,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	(103.310,61)	(148.212,44)	43,46	(110.000,00)	-25,78	(116.600,00)	6,00	(123.596,00)	6,00	(129.775,80)	5,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	(49.850,61)	(26.958,48)	-45,92	(53.000,00)	96,60	(56.180,00)	6,00	(59.550,80)	6,00	(62.528,34)	5,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(49.850,61)	(26.958,48)	-45,92	(53.000,00)	96,60	(56.180,00)	6,00	(59.550,80)	6,00	(62.528,34)	5,00
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	44.421.155,79	51.563.793,69	16,08	43.500.000,00	-15,64	46.110.000,00	6,00	48.876.600,00	6,00	51.320.430,00	5,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 11/05/2023 , às 11:12:55

UELIKSON BOONE
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO LIBERATOR MOREIRA
CONTADOR CRC - ES 022765/O-0

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
DESPESAS CORRENTES	32.809.238,25	43.626.746,29	32,97	34.943.563,63	-19,90	37.040.177,45	6,00	39.262.588,09	6,00	41.225.717,50	5,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.028.378,50	20.555.706,13	14,02	21.733.192,00	5,73	23.037.183,52	6,00	24.419.414,53	6,00	25.640.385,26	5,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.179,78	5,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.780.859,75	23.071.040,16	56,09	13.209.371,63	-42,74	14.001.933,93	6,00	14.842.049,96	6,00	15.584.152,46	5,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.651.103,33	7.087.291,86	167,33	7.278.013,32	2,69	7.714.694,12	6,00	8.177.575,78	6,00	8.586.454,55	5,00
INVESTIMENTOS	2.499.839,61	6.514.873,27	160,61	7.000.000,00	7,45	7.420.000,00	6,00	7.865.200,01	6,00	8.258.460,00	5,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	151.263,72	572.418,59	278,42	278.013,32	-51,43	294.694,12	6,00	312.375,77	6,00	327.994,55	5,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.278.423,05	0,00	1.355.128,43	6,00	1.436.436,13	6,00	1.508.257,95	5,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.278.423,05	0,00	1.355.128,43	6,00	1.436.436,13	6,00	1.508.257,95	5,00
TOTAL DA DESPESA	35.460.341,58	50.714.038,15	43,02	43.500.000,00	-14,22	46.110.000,00	6,00	48.876.600,00	6,00	51.320.430,00	5,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 11/05/2023 , às 11:15:08

 UELIKSON BOONE PREFEITO MUNICIPAL	 THIAGO LIBERATOR MOREIRA CONTADOR CRC - ES 022765/O-0
---	---

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
ARRECADADORA	49.230.262,51	57.134.739,22	18,96	49.174.200,00	-91,02	52.124.652,00	12,00	55.252.131,12	12,00	58.014.737,68	10,00
Receitas Correntes	42.684.460,05	50.554.744,82	18,44	48.288.302,00	-4,48	51.185.600,09	6,00	54.256.736,14	6,00	56.969.572,90	5,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.587.213,58	2.141.786,09	34,94	1.237.112,82	-42,24	1.311.339,55	6,00	1.390.019,94	6,00	1.459.521,23	5,00
Impostos	1.338.687,00	1.874.683,97	40,04	1.044.187,14	-44,30	1.106.838,37	6,00	1.173.248,64	6,00	1.231.911,12	5,00
Impostos sobre o Patrim.	525.924,73	597.059,39	13,53	296.385,00	-50,36	314.168,10	6,00	333.018,17	6,00	349.669,09	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	235.497,89	257.776,92	9,46	198.675,66	-22,93	210.596,20	6,00	223.231,96	6,00	234.393,57	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Pri	155.994,83	174.742,67	12,02	136.793,08	-21,72	145.000,66	6,00	153.700,70	6,00	161.385,74	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	759,95	339,32	-55,35	6.513,96	1.819,71	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,03	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	68.602,33	59.551,66	-13,19	45.597,69	-23,43	48.333,55	6,00	51.233,56	6,00	53.795,24	5,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITOR	8.115,27	8.672,97	6,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div	60.487,06	50.878,69	-15,89	45.597,69	-10,38	48.333,55	6,00	51.233,56	6,00	53.795,24	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Mu	10.140,78	23.143,27	128,22	9.770,93	-57,78	10.357,19	6,00	10.978,62	6,00	11.527,56	5,00
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e	290.426,84	339.282,47	16,82	97.709,34	-71,20	103.571,90	6,00	109.786,21	6,00	115.275,52	5,00
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de D	290.426,84	339.282,47	16,82	97.709,34	-71,20	103.571,90	6,00	109.786,21	6,00	115.275,52	5,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	437.287,96	533.771,91	22,06	267.723,59	-49,84	283.787,00	6,00	300.814,21	6,00	315.854,93	5,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	437.287,96	533.771,91	22,06	267.723,59	-49,84	283.787,00	6,00	300.814,21	6,00	315.854,93	5,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	428.527,16	515.334,44	20,26	260.558,24	-49,44	276.191,73	6,00	292.763,23	6,00	307.401,40	5,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principa	428.527,16	515.334,44	20,26	260.558,24	-49,44	276.191,73	6,00	292.763,23	6,00	307.401,40	5,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	8.760,80	18.437,47	110,45	7.165,35	-61,14	7.595,27	6,00	8.050,98	6,00	8.453,53	5,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendiment	8.760,80	18.437,47	110,45	7.165,35	-61,14	7.595,27	6,00	8.050,98	6,00	8.453,53	5,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercad. e Ser	375.474,31	743.852,67	98,11	480.078,55	-35,46	508.883,27	6,00	539.416,26	6,00	566.387,10	5,00
Impostos sobre Serv.	375.474,31	743.852,67	98,11	480.078,55	-35,46	508.883,27	6,00	539.416,26	6,00	566.387,10	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN	375.474,31	743.852,67	98,11	480.078,55	-35,46	508.883,27	6,00	539.416,26	6,00	566.387,10	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ	365.386,45	733.837,21	100,84	455.976,92	-37,86	483.335,54	6,00	512.335,66	6,00	537.952,45	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Principa	365.386,45	733.837,21	100,84	455.976,92	-37,86	483.335,54	6,00	512.335,66	6,00	537.952,45	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	6.086,24	6.997,30	14,97	9.770,93	39,64	10.357,19	6,00	10.978,62	6,00	11.527,56	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívid	3.719,59	2.235,97	-39,89	10.422,33	366,12	11.047,67	6,00	11.710,53	6,00	12.296,06	5,00
IMPOSTO SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA-CORR	540,78	302,35	-44,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida A	3.178,81	1.933,62	-39,17	10.422,33	439,01	11.047,67	6,00	11.710,53	6,00	12.296,06	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	282,03	782,19	177,34	3.908,37	399,67	4.142,87	6,00	4.391,45	6,00	4.611,03	5,00
Taxas	248.526,58	267.102,12	7,47	185.108,91	-30,70	196.215,42	6,00	207.988,38	6,00	218.388,02	5,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	89.618,66	87.768,42	-2,06	83.560,04	-4,79	88.573,51	6,00	93.887,99	6,00	98.582,51	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.927,25	54.003,75	10,38	47.106,25	-12,77	49.932,51	6,00	52.928,52	6,00	55.575,04	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	32.961,04	36.106,25	9,54	36.167,49	0,17	38.337,50	6,00	40.637,77	6,00	42.669,69	5,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTAD	32.319,68	35.112,74	8,64	5.166,78	-85,29	5.476,79	6,00	5.805,40	6,00	6.095,67	5,00
TAXA DE ALVARÁ	470,36	898,89	91,11	5.166,78	474,80	5.476,79	6,00	5.805,40	6,00	6.095,67	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIV	0,00	94,62	0,00	5.166,78	5.360,56	5.476,79	6,00	5.805,40	6,00	6.095,67	5,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO	171,00	0,00	0,00	5.166,78	0,00	5.476,79	6,00	5.805,40	6,00	6.095,67	5,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	5.166,78	0,00	5.476,79	6,00	5.805,40	6,00	6.095,67	5,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	5.166,78	0,00	5.476,79	6,00	5.805,40	6,00	6.095,67	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	5.166,81	0,00	5.476,76	6,00	5.805,37	6,00	6.095,67	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.126,21	671,08	-40,41	900,78	34,23	954,82	6,00	1.012,09	6,00	1.062,70	5,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADO	1.119,00	644,67	-42,39	128,68	-80,04	136,40	6,00	144,59	6,00	151,82	5,00
TAXA DE ALVARÁ-MULTAS E JUROS DE MORA	7,21	26,41	266,30	128,68	387,24	136,40	6,00	144,59	6,00	151,82	5,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIV	0,00	0,00	0,00	128,68	0,00	136,40	6,00	144,59	6,00	151,82	5,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO-MULTAS E JUROS DE M	0,00	0,00	0,00	128,68	0,00	136,40	6,00	144,59	6,00	151,82	5,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS-M	0,00	0,00	0,00	128,68	0,00	136,40	6,00	144,59	6,00	151,82	5,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO-MU	0,00	0,00	0,00	128,68	0,00	136,40	6,00	144,59	6,00	151,82	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	0,00	0,00	0,00	128,70	0,00	136,42	6,00	144,55	5,96	151,78	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	13.396,69	11.906,30	-11,13	6.595,52	-44,60	6.991,23	6,00	7.410,74	6,00	7.781,32	5,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADO	11.301,20	9.891,92	-12,47	942,22	-90,47	998,75	6,00	1.058,68	6,00	1.111,62	5,00
TAXA DE ALVARÁ-DÍVIDA ATIVA	133,62	248,96	86,32	942,22	278,46	998,75	6,00	1.058,68	6,00	1.111,62	5,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIV	0,00	0,00	0,00	942,22	0,00	998,75	6,00	1.058,68	6,00	1.111,62	5,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO-DÍVIDA ATIVA	94,53	0,00	0,00	942,22	0,00	998,75	6,00	1.058,68	6,00	1.111,62	5,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS-D	0,00	0,00	0,00	942,22	0,00	998,75	6,00	1.058,68	6,00	1.111,62	5,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO-DÍV	0,00	0,00	0,00	942,22	0,00	998,75	6,00	1.058,68	6,00	1.111,62	5,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADO	1.768,41	1.730,44	-2,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE ALVARÁ-CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA AT	65,20	34,98	-46,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO-CORREÇÃO MONETÁR	33,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	942,20	0,00	998,73	6,00	1.058,66	6,00	1.111,60	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.443,31	5.320,12	268,61	3.442,46	-35,29	3.648,96	6,00	3.867,92	6,00	4.061,33	5,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRESTADO	1.418,51	5.240,14	269,41	491,78	-90,62	521,29	6,00	552,57	6,00	580,20	5,00
TAXA DE ALVARÁ-MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA	24,80	79,98	222,50	491,78	514,88	521,29	6,00	552,57	6,00	580,20	5,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO CIV	0,00	0,00	0,00	491,78	0,00	521,29	6,00	552,57	6,00	580,20	5,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO-MULTAS E JUROS DE M	0,00	0,00	0,00	491,78	0,00	521,29	6,00	552,57	6,00	580,20	5,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS-M	0,00	0,00	0,00	491,78	0,00	521,29	6,00	552,57	6,00	580,20	5,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO-MU	0,00	0,00	0,00	491,78	0,00	521,29	6,00	552,57	6,00	580,20	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros d	0,00	0,00	0,00	491,78	0,00	521,22	5,99	552,50	6,00	580,13	5,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	27.257,37	22.707,14	-16,69	25.084,96	10,47	26.590,06	6,00	28.185,46	6,00	29.594,74	5,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	27.257,37	22.707,14	-16,69	25.084,96	10,47	26.590,06	6,00	28.185,46	6,00	29.594,74	5,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	13.434,04	11.057,53	-17,69	11.368,83	2,82	12.050,94	6,00	12.774,01	6,00	13.412,73	5,00

LEI: 01 LDO: 2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	8.806,50	9.059,89	2,88	9.350,06	3,20	9.911,06	6,00	10.505,73	6,00	11.031,02	5,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	182,13	22,70	-87,54	144,40	536,12	153,06	6,00	162,24	6,00	170,36	5,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	4.445,41	1.518,74	-65,84	1.133,30	-25,38	1.201,29	6,00	1.273,37	6,00	1.337,04	5,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA	450,68	170,95	-62,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	3.994,73	1.347,79	-66,26	1.133,30	-15,91	1.201,29	6,00	1.273,37	6,00	1.337,04	5,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora	0,00	456,20	0,00	741,07	62,44	785,53	6,00	832,67	6,00	874,31	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços	158.907,92	179.333,70	12,85	101.548,87	-43,37	107.641,91	6,00	114.100,39	6,00	119.805,51	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços	158.907,92	179.333,70	12,85	101.548,87	-43,37	107.641,91	6,00	114.100,39	6,00	119.805,51	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	124.976,24	140.376,13	12,32	78.750,00	-43,90	83.475,04	6,00	88.483,52	6,00	92.907,75	5,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	47.257,12	55.553,78	17,56	9.843,75	-82,28	10.434,38	6,00	11.060,45	6,00	11.613,48	5,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	9.843,75	0,00	10.434,38	6,00	11.060,45	6,00	11.613,48	5,00
TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	0,00	0,00	9.843,75	0,00	10.434,38	6,00	11.060,45	6,00	11.613,48	5,00
TAXA DE EXPEDIENTE	4.638,40	4.042,12	-12,86	9.843,75	143,53	10.434,38	6,00	11.060,45	6,00	11.613,48	5,00
TAXA DE CEMITÉRIOS	684,00	1.135,44	66,00	9.843,75	766,95	10.434,38	6,00	11.060,45	6,00	11.613,48	5,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIRMAS	884,07	1.689,86	91,15	9.843,75	482,52	10.434,38	6,00	11.060,45	6,00	11.613,48	5,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	62.355,60	64.849,40	4,00	9.843,75	-84,82	10.434,38	6,00	11.060,45	6,00	11.613,48	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	9.157,05	13.105,53	43,12	9.843,75	-24,89	10.434,38	6,00	11.060,37	6,00	11.613,39	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	231,38	183,35	-20,76	235,51	28,45	249,67	6,01	264,63	5,99	277,84	4,99
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-MULTAS E JUROS DE MORA	217,59	133,45	-38,67	29,44	-77,94	31,21	6,01	33,08	5,99	34,73	4,99
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	29,44	0,00	31,21	6,01	33,08	5,99	34,73	4,99
TAXA DE COLETA DE LIXO-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	29,44	0,00	31,21	6,01	33,08	5,99	34,73	4,99
TAXA DE EXPEDIENTE-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	29,44	0,00	31,21	6,01	33,08	5,99	34,73	4,99
TAXA DE CEMITÉRIOS-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	29,44	0,00	31,21	6,01	33,08	5,99	34,73	4,99
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIRMAS	13,55	49,70	266,79	29,44	-40,76	31,21	6,01	33,08	5,99	34,73	4,99
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	0,24	0,20	-16,67	29,44	14.620,00	31,21	6,01	33,08	5,99	34,73	4,99
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	29,43	0,00	31,20	6,01	33,07	5,99	34,73	5,02
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	30.859,23	29.228,34	-5,28	15.396,00	-47,33	16.319,76	6,00	17.298,96	6,00	18.163,92	5,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	17.819,07	13.381,13	-24,91	1.924,50	-85,62	2.039,97	6,00	2.162,37	6,00	2.270,49	5,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.924,50	0,00	2.039,97	6,00	2.162,37	6,00	2.270,49	5,00
TAXA DE COLETA DE LIXO-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.924,50	0,00	2.039,97	6,00	2.162,37	6,00	2.270,49	5,00
TAXA DE EXPEDIENTE-DÍVIDA ATIVA	1.730,98	456,91	-73,60	1.924,50	321,20	2.039,97	6,00	2.162,37	6,00	2.270,49	5,00
TAXA DE CEMITÉRIOS-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.924,50	0,00	2.039,97	6,00	2.162,37	6,00	2.270,49	5,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIRMAS	135,37	467,94	245,67	1.924,50	311,27	2.039,97	6,00	2.162,37	6,00	2.270,49	5,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	7.246,22	11.209,27	54,69	1.924,50	-82,83	2.039,97	6,00	2.162,37	6,00	2.270,49	5,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA	2.511,86	2.210,28	-12,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
TAXA DE EXPEDIENTE-CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA	570,15	155,84	-72,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIRMAS	25,39	65,77	159,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTA	820,19	1.281,20	56,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.924,50	0,00	2.039,97	6,00	2.162,37	6,00	2.270,49	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juro	2.841,07	9.545,88	236,00	7.167,36	-24,92	7.597,44	6,00	8.053,28	6,00	8.456,00	5,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-MULTAS E JUROS DE MORA	2.195,58	5.900,75	168,76	895,92	-84,82	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO-MULTAS E JU	0,00	0,00	0,00	895,92	0,00	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
TAXA DE COLETA DE LIXO-MULTAS E JUROS DE MORA D	0,00	0,00	0,00	895,92	0,00	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
TAXA DE EXPEDIENTE-MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	586,96	483,91	-17,56	895,92	85,14	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
TAXA DE CEMITÉRIOS-MULTAS E JUROS DE MORA DA DI	0,00	0,00	0,00	895,92	0,00	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIRMAS	46,62	150,33	222,46	895,92	495,97	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTA	11,91	3.010,89	25.180,35	895,92	-70,24	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros d	0,00	0,00	0,00	895,92	0,00	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	7.816,77	0,00	8.285,76	6,00	8.782,92	6,00	9.222,09	5,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	7.816,77	0,00	8.285,76	6,00	8.782,92	6,00	9.222,09	5,00
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potá	0,00	0,00	0,00	2.605,59	0,00	2.761,92	6,00	2.927,64	6,00	3.074,03	5,00
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potáve	0,00	0,00	0,00	2.605,59	0,00	2.761,92	6,00	2.927,64	6,00	3.074,03	5,00
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin. Públ.	0,00	0,00	0,00	2.605,59	0,00	2.761,92	6,00	2.927,64	6,00	3.074,03	5,00
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin. Públ.	0,00	0,00	0,00	2.605,59	0,00	2.761,92	6,00	2.927,64	6,00	3.074,03	5,00
Contrib. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complem	0,00	0,00	0,00	2.605,59	0,00	2.761,92	6,00	2.927,64	6,00	3.074,03	5,00
Contrib. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complement	0,00	0,00	0,00	2.605,59	0,00	2.761,92	6,00	2.927,64	6,00	3.074,03	5,00
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	603.857,75	675.268,98	11,83	645.678,85	-4,38	684.419,58	6,00	725.484,76	6,00	761.759,02	5,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.500,58	0,00	2.650,62	6,00	2.809,66	6,00	2.950,15	5,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.500,58	0,00	2.650,62	6,00	2.809,66	6,00	2.950,15	5,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.500,58	0,00	2.650,62	6,00	2.809,66	6,00	2.950,15	5,00
Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetada	0,00	0,00	0,00	2.500,58	0,00	2.650,62	6,00	2.809,66	6,00	2.950,15	5,00
Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas p	0,00	0,00	0,00	2.500,58	0,00	2.650,62	6,00	2.809,66	6,00	2.950,15	5,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ	603.857,75	675.268,98	11,83	643.178,27	-4,75	681.768,96	6,00	722.675,10	6,00	758.808,87	5,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ.	603.857,75	675.268,98	11,83	643.178,27	-4,75	681.768,96	6,00	722.675,10	6,00	758.808,87	5,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ.	603.857,75	675.268,98	11,83	643.178,27	-4,75	681.768,96	6,00	722.675,10	6,00	758.808,87	5,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Principal	600.122,97	670.579,79	11,74	640.973,27	-4,42	679.431,66	6,00	720.197,56	6,00	756.207,44	5,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e	35,00	10,28	-70,63	105,00	921,40	111,30	6,00	117,98	6,00	123,88	5,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida	3.150,28	3.429,26	8,86	1.260,00	-63,26	1.335,60	6,00	1.415,74	6,00	1.486,53	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
CONTRIB. PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN. PÚBL.	356,81	488,85	37,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívida Atrelada	2.793,47	2.940,41	5,26	1.260,00	-57,15	1.335,60	6,00	1.415,74	6,00	1.486,53	5,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multas e Juros	549,50	1.249,65	127,42	840,00	-32,78	890,40	6,00	943,82	6,00	991,02	5,00
Receita Patrimonial	334.278,86	2.080.152,76	522,28	416.893,15	-79,96	441.906,74	6,00	468.421,15	6,00	491.841,75	5,00
Valores Mobiliários	334.278,86	2.080.152,76	522,28	416.893,15	-79,96	441.906,74	6,00	468.421,15	6,00	491.841,75	5,00
Juros e Correções Monetárias	334.278,86	2.080.152,76	522,28	416.893,15	-79,96	441.906,74	6,00	468.421,15	6,00	491.841,75	5,00
Remuneração de Depósitos Bancários	334.278,86	2.080.152,76	522,28	416.893,15	-79,96	441.906,74	6,00	468.421,15	6,00	491.841,75	5,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	334.278,86	2.080.152,76	522,28	416.893,15	-79,96	441.906,74	6,00	468.421,15	6,00	491.841,75	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS À APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	4.867,35	41.755,34	757,87	15.750,00	-62,28	16.695,00	6,00	17.696,70	6,00	18.581,54	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS À APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	23.727,23	44.007,68	85,47	21.000,00	-52,28	22.260,00	6,00	23.595,60	6,00	24.775,38	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS À APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	7.250,01	7.739,64	6,75	5.250,00	-32,17	5.565,00	6,00	5.898,90	6,00	6.193,85	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS À APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	115.027,28	431.125,85	274,80	134.595,43	-68,78	142.671,16	6,00	151.231,43	6,00	158.793,01	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS À APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	595,82	1.107,97	85,96	525,00	-52,62	556,50	6,00	589,89	6,00	619,39	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS À APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	4.727,56	10.641,24	125,09	5.250,00	-50,66	5.565,00	6,00	5.898,90	6,00	6.193,21	4,99
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS À APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	14.648,90	148.238,39	911,94	26.250,00	-82,29	27.825,00	6,00	29.494,50	6,00	30.969,23	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS À APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	11.321,37	73.281,68	547,29	12.600,00	-82,81	13.356,00	6,00	14.157,36	6,00	14.865,23	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-CONTRIB. PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN. PÚBL.	5.626,17	83.074,78	1.376,58	10.500,00	-87,36	11.130,00	6,00	11.797,80	6,00	12.387,69	5,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PROGR. DE INVESTIMENTOS	8.306,57	0,00	0,00	15.750,00	0,00	16.695,00	6,00	17.696,70	6,00	18.581,54	5,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PNAE/FUNDO DE MANUTENÇÃO	485,99	3.927,75	708,20	4.725,00	20,30	5.008,50	6,00	5.309,01	6,00	5.574,46	5,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PNATEC	4.046,43	19.583,58	383,97	2.546,25	-87,00	2.699,01	6,00	2.860,97	6,00	3.004,02	5,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁR. DE RECURSOS VINCULADOS À APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	6.871,97	81.952,65	1.092,56	4.657,59	-94,32	4.937,05	6,00	5.233,18	6,00	5.494,95	5,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PDDE/FUNDO DE MANUTENÇÃO	289,88	1.143,60	294,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS À APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	13.943,50	67.175,16	381,77	8.662,50	-87,10	9.182,25	6,00	9.733,19	6,00	10.219,85	5,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-FUNDO DE MANUTENÇÃO	13.478,97	64.741,93	380,32	4.515,00	-93,03	4.785,90	6,00	5.073,06	6,00	5.326,72	5,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECURSOS VINCULADOS À APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	2.605,27	10.564,24	305,50	1.186,50	-88,77	1.257,69	6,00	1.333,16	6,00	1.399,82	5,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-FUNDO DE MANUTENÇÃO	729,47	4.853,89	565,40	1.155,00	-76,20	1.224,30	6,00	1.297,76	6,00	1.362,65	5,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECURSOS VINCULADOS À APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	46,15	1.252,48	2.613,93	1.575,00	25,75	1.669,50	6,00	1.769,67	6,00	1.858,16	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS À APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	7.346,86	50.265,92	584,18	18.900,00	-62,40	20.034,00	6,00	21.236,04	6,00	22.297,85	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS VINCULADOS À APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	902,56	3.560,57	294,50	735,00	-79,36	779,10	6,00	825,85	6,00	867,15	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS-AUXÍLIO FINANCEIRO LEI COM. Nº 13.015/2006	3.305,76	13.269,07	301,39	2.084,98	-84,29	2.210,08	6,00	2.342,69	6,00	2.459,84	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS À APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	1.334,08	133,91	-89,96	2.730,00	1.938,68	2.893,80	6,00	3.067,43	6,00	3.220,81	5,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS À APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	3.483,71	19.879,04	470,63	1.349,98	-93,21	1.430,98	6,00	1.516,84	6,00	1.592,69	5,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS À APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	7.429,01	24.359,70	227,90	3.150,00	-87,07	3.339,00	6,00	3.539,34	6,00	3.716,31	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS À APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	29.727,00	121.416,40	308,44	8.925,00	-92,65	9.460,50	6,00	10.028,13	6,00	10.529,54	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS À APROPRIAÇÃO DE RECURSOS	1.565,22	23.777,64	1.419,12	1.349,98	-94,32	1.430,98	6,00	1.516,84	6,00	1.592,69	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	14.285,50	65.959,06	361,72	3.675,00	-94,43	3.895,50	6,00	4.129,23	6,00	4.335,63	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	12,81	0,00	0,00	1.349,98	0,00	1.430,98	6,00	1.516,84	6,00	1.592,69	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-CON	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	556,50	6,00	589,89	6,00	619,39	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-CON	0,00	1.750,80	0,00	1.349,98	-22,89	1.430,98	6,00	1.516,84	6,00	1.592,69	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-CON	0,00	7,31	0,00	21.000,00	287.177,70	22.260,00	6,00	23.595,60	6,00	24.775,38	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-CON	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	16.695,00	6,00	17.696,70	6,00	18.581,54	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-CON	493,99	60.447,02	12.136,49	26.250,00	-56,57	27.825,00	6,00	29.494,50	6,00	30.969,23	5,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRI. DE OUTROS RECUR. VINC	23.538,64	582.925,83	2.376,46	21.000,00	-96,40	22.260,00	6,00	23.595,60	6,00	24.775,38	5,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE OUTROS RECURSO	0,00	12.702,64	0,00	1.349,98	-89,37	1.430,98	6,00	1.516,84	6,00	1.592,69	5,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE OUTROS RECURSO	0,00	153,87	0,00	525,00	241,20	556,50	6,00	589,89	6,00	619,39	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURS	2.257,83	2.949,28	30,62	8.400,00	184,82	8.904,00	6,00	9.438,28	6,00	9.910,16	5,00
REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINC	0,00	426,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DE DEP. BANC. DE RECUR. NÃO VINCULADOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRI. DE RECUR. VINCUL.-OPERAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.149.143,09	45.611.676,29	13,61	45.886.999,46	0,60	48.640.219,44	6,00	51.558.632,62	6,00	54.136.564,34	5,00
Transferências da União e de suas Entidades	17.727.916,06	20.589.474,83	16,14	20.069.299,22	-2,53	21.273.427,18	6,00	22.549.864,64	6,00	23.677.357,93	5,00
Transf. Decorr.s de Participação na Receita da União	11.631.847,60	14.593.668,78	25,46	14.585.000,00	-0,06	15.460.100,00	6,00	16.387.706,00	6,00	17.207.091,30	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.602.541,48	14.561.655,93	25,50	14.550.000,00	-0,08	15.423.000,00	6,00	16.348.380,00	6,00	17.165.799,00	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	10.717.793,79	13.329.328,20	24,37	13.500.000,00	1,28	14.310.000,00	6,00	15.168.600,00	6,00	15.927.030,00	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	10.717.793,79	13.329.328,20	24,37	13.500.000,00	1,28	14.310.000,00	6,00	15.168.600,00	6,00	15.927.030,00	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cota	884.747,69	1.232.327,73	39,29	1.050.000,00	-14,80	1.113.000,00	6,00	1.179.780,00	6,00	1.238.769,00	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cota	884.747,69	1.232.327,73	39,29	1.050.000,00	-14,80	1.113.000,00	6,00	1.179.780,00	6,00	1.238.769,00	5,00
COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS-COTA	414.973,70	548.382,06	32,15	550.000,00	0,30	583.000,00	6,00	617.980,00	6,00	648.879,00	5,00
COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS-COTA	469.773,99	683.945,67	45,59	500.000,00	-26,89	530.000,00	6,00	561.800,00	6,00	589.890,00	5,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	29.306,12	32.012,85	9,24	35.000,00	9,33	37.100,00	6,00	39.326,00	6,00	41.292,30	5,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	29.306,12	32.012,85	9,24	35.000,00	9,33	37.100,00	6,00	39.326,00	6,00	41.292,30	5,00
Transf. das Compensações Financeiras pela Explor. de Re	2.246.933,09	2.586.794,96	15,13	2.305.440,06	-10,88	2.443.766,47	6,00	2.590.392,45	6,00	2.719.912,08	5,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor. de Re	107.311,65	157.086,25	46,38	327.629,90	108,57	347.287,70	6,00	368.124,96	6,00	386.531,21	5,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor. de Rec. f	107.311,65	157.086,25	46,38	327.629,90	108,57	347.287,70	6,00	368.124,96	6,00	386.531,21	5,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	2.139.621,44	2.196.307,82	2,65	1.977.810,16	-9,95	2.096.478,77	6,00	2.222.267,49	6,00	2.333.380,87	5,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	1.941.199,81	1.888.784,17	-2,70	1.623.309,16	-14,06	1.720.707,71	6,00	1.823.950,17	6,00	1.915.147,68	5,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Pet	1.941.199,81	1.888.784,17	-2,70	1.623.309,16	-14,06	1.720.707,71	6,00	1.823.950,17	6,00	1.915.147,68	5,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	198.421,63	307.523,65	54,98	354.501,00	15,28	375.771,06	6,00	398.317,32	6,00	418.233,19	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	198.421,63	307.523,65	54,98	354.501,00	15,28	375.771,06	6,00	398.317,32	6,00	418.233,19	5,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Final	0,00	233.400,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Final	0,00	233.400,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-RETO	0,00	233.400,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	2.911.032,19	2.741.668,83	-5,82	1.893.921,59	-30,92	2.007.556,88	6,00	2.128.010,31	6,00	2.234.410,85	5,00
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS – Repas	2.911.032,19	2.741.668,83	-5,82	1.893.921,59	-30,92	2.007.556,88	6,00	2.128.010,31	6,00	2.234.410,85	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	2.556.254,13	2.419.750,20	-5,34	525.000,00	-78,30	556.500,00	6,00	589.890,00	6,00	619.384,51	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	2.556.254,13	2.419.750,20	-5,34	525.000,00	-78,30	556.500,00	6,00	589.890,00	6,00	619.384,51	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-EMENDA PARL	900.000,00	977.599,00	8,62	5.250,00	-99,46	5.565,00	6,00	5.898,90	6,00	6.193,85	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-EMENDA PARL	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	5.565,00	6,00	5.898,90	6,00	6.193,85	5,00
TRANS. DE RECUR.-CORONAVÍRUS(CONVID-19) NO BOJO	716.195,48	24.028,28	-96,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	940.058,65	1.418.122,92	50,85	514.500,00	-63,72	545.370,00	6,00	578.092,20	6,00	606.996,81	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	195.878,52	197.734,52	0,95	248.150,70	25,50	263.039,74	6,00	278.822,13	6,00	292.763,24	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	195.878,52	197.734,52	0,95	248.150,70	25,50	263.039,74	6,00	278.822,13	6,00	292.763,24	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	76.980,72	66.486,29	-13,63	82.716,90	24,41	87.679,91	6,00	92.940,71	6,00	97.587,75	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	76.980,72	66.486,29	-13,63	82.716,90	24,41	87.679,91	6,00	92.940,71	6,00	97.587,75	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRI	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	64.980,72	54.486,29	-16,15	82.716,90	51,81	87.679,91	6,00	92.940,71	6,00	97.587,75	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	81.918,82	54.787,57	-33,12	129.983,70	137,25	137.782,72	6,00	146.049,69	6,00	153.352,18	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	81.918,82	54.787,57	-33,12	129.983,70	137,25	137.782,72	6,00	146.049,69	6,00	153.352,18	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	0,00	2.910,25	0,00	472.500,00	16.135,72	500.850,00	6,00	530.901,00	6,00	557.446,05	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	0,00	2.910,25	0,00	472.500,00	16.135,72	500.850,00	6,00	530.901,00	6,00	557.446,05	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	0,00	0,00	0,00	435.570,29	0,00	461.704,51	6,00	489.406,78	6,00	513.877,12	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	0,00	0,00	0,00	435.570,29	0,00	461.704,51	6,00	489.406,78	6,00	513.877,12	5,00
TRANSF. DE RECURSOS - CORONAVÍRUS (CONVID-19) NO	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	11.130,00	6,00	11.797,80	6,00	12.387,69	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. d	0,00	0,00	0,00	425.070,29	0,00	450.574,51	6,00	477.608,98	6,00	501.489,43	5,00
Transferências de Rec. do Fundo Nac. do Desenvolvement	512.808,81	510.118,86	-0,52	668.623,51	31,07	708.710,93	6,00	751.265,40	6,00	788.828,69	5,00
Transferências do Salário-Educação	310.482,64	348.540,52	12,26	486.232,73	39,51	515.376,70	5,99	546.331,13	6,01	573.647,69	5,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	310.482,64	348.540,52	12,26	486.232,73	39,51	515.376,70	5,99	546.331,13	6,01	573.647,69	5,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog. Dinhe	0,00	0,00	0,00	6.513,96	0,00	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog. Dinheiro	0,00	0,00	0,00	6.513,96	0,00	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alime	88.539,20	99.928,00	12,86	169.362,86	69,48	179.524,63	6,00	190.296,11	6,00	199.810,92	5,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentaç	88.539,20	99.928,00	12,86	169.362,86	69,48	179.524,63	6,00	190.296,11	6,00	199.810,92	5,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	113.786,97	61.650,34	-45,82	6.513,96	-89,43	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	113.786,97	61.650,34	-45,82	6.513,96	-89,43	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. de Complement. da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	89.503,13	49.630,63	-44,55	254.044,28	411,87	269.286,93	6,00	285.444,15	6,00	299.716,36	5,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	89.503,13	49.630,63	-44,55	254.044,28	411,87	269.286,93	6,00	285.444,15	6,00	299.716,36	5,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	89.503,13	49.630,63	-44,55	254.044,28	411,87	269.286,93	6,00	285.444,15	6,00	299.716,36	5,00
Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	39.744,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União Destinadas a Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União Destinadas a Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	39.744,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	39.744,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entidades	296.046,56	107.592,77	-63,66	362.269,78	236,70	384.005,97	6,00	407.046,33	6,00	427.398,65	5,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 107/2006	218.867,38	97.557,72	-55,43	189.000,00	93,73	200.340,00	6,00	212.360,40	6,00	222.978,42	5,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 107/2006	218.867,38	97.557,72	-55,43	189.000,00	93,73	200.340,00	6,00	212.360,40	6,00	222.978,42	5,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 150, VI, c, da CF	0,00	10.035,05	0,00	21.000,00	109,27	22.260,00	6,00	23.595,60	6,00	24.775,38	5,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 150, VI, c, da CF	0,00	10.035,05	0,00	21.000,00	109,27	22.260,00	6,00	23.595,60	6,00	24.775,38	5,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	77.179,18	0,00	0,00	152.269,78	0,00	161.405,97	6,00	171.090,33	6,00	179.644,85	5,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	77.179,18	0,00	0,00	152.269,78	0,00	161.405,97	6,00	171.090,33	6,00	179.644,85	5,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.266.182,87	17.258.900,61	13,05	17.073.896,74	-1,07	18.098.330,55	6,00	19.184.230,37	6,00	20.143.441,92	5,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.306.572,09	14.496.286,25	8,94	14.860.597,69	2,51	15.752.233,55	6,00	16.697.367,56	6,00	17.532.235,94	5,00
Cota-Parte do ICMS	12.532.629,19	13.607.499,27	8,58	14.000.000,00	2,88	14.840.000,00	6,00	15.730.400,00	6,00	16.516.920,00	5,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	12.532.629,19	13.607.499,27	8,58	14.000.000,00	2,88	14.840.000,00	6,00	15.730.400,00	6,00	16.516.920,00	5,00
Cota-Parte do IPVA	516.558,06	741.067,00	43,46	550.000,00	-25,78	583.000,00	6,00	617.980,00	6,00	648.879,00	5,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	516.558,06	741.067,00	43,46	550.000,00	-25,78	583.000,00	6,00	617.980,00	6,00	648.879,00	5,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	249.253,57	134.792,76	-45,92	265.000,00	96,60	280.900,00	6,00	297.754,00	6,00	312.641,70	5,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	249.253,57	134.792,76	-45,92	265.000,00	96,60	280.900,00	6,00	297.754,00	6,00	312.641,70	5,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	8.131,27	12.927,22	58,98	45.597,69	252,73	48.333,55	6,00	51.233,56	6,00	53.795,24	5,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico	8.131,27	12.927,22	58,98	45.597,69	252,73	48.333,55	6,00	51.233,56	6,00	53.795,24	5,00

LEI: 01 LDO: 2024

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	182.645,55	204.609,61	12,03	19.541,86	-90,45	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	182.645,55	204.609,61	12,03	19.541,86	-90,45	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	182.645,55	204.609,61	12,03	19.541,86	-90,45	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
FARMACIA BASICA - RECURSO DO ESTADO	27.624,00	27.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SIA SUS - RECURSO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO - SAMU (SERVIÇO DE A	141.766,01	176.985,61	24,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - P	13.255,54	0,00	0,00	19.541,86	0,00	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	1.776.965,23	2.558.004,75	43,95	2.193.757,19	-14,24	2.325.382,62	6,00	2.464.905,57	6,00	2.588.150,87	5,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	399.166,00	232.590,00	-41,73	472.668,00	103,22	501.028,08	6,00	531.089,76	6,00	557.644,25	5,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	399.166,00	232.590,00	-41,73	472.668,00	103,22	501.028,08	6,00	531.089,76	6,00	557.644,25	5,00
TRANSF. DE ESTADOS DEST. À ASSISTÊNCIA SOCIAL-CO	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - P	256.166,00	232.590,00	-9,20	472.668,00	103,22	501.028,08	6,00	531.089,76	6,00	557.644,25	5,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROG	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF	1.377.799,23	1.905.414,75	38,29	1.721.089,19	-9,67	1.824.354,54	6,00	1.933.815,81	6,00	2.030.506,62	5,00
Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	1.377.799,23	1.905.414,75	38,29	1.721.089,19	-9,67	1.824.354,54	6,00	1.933.815,81	6,00	2.030.506,62	5,00
TRANSF. DE RECURSO DO PROGRAMA ESTADUAL DE TR	897.908,81	967.918,30	7,80	695.549,16	-28,14	737.282,11	6,00	781.519,03	6,00	820.595,00	5,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES	349.890,42	346.890,94	-0,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	130.000,00	590.605,51	354,31	1.025.540,03	73,64	1.087.072,43	6,00	1.152.296,78	6,00	1.209.911,62	5,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.155.044,16	7.763.300,85	8,50	8.743.803,50	12,63	9.268.461,71	6,00	9.824.537,61	6,00	10.315.764,49	5,00
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educ	7.155.044,16	7.763.300,85	8,50	8.743.803,50	12,63	9.268.461,71	6,00	9.824.537,61	6,00	10.315.764,49	5,00
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educ	7.155.044,16	7.763.300,85	8,50	8.743.803,50	12,63	9.268.461,71	6,00	9.824.537,61	6,00	10.315.764,49	5,00
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educaçã	7.155.044,16	7.763.300,85	8,50	8.743.803,50	12,63	9.268.461,71	6,00	9.824.537,61	6,00	10.315.764,49	5,00
Outras Receitas Correntes	9.966,77	45.860,70	360,14	101.617,72	121,58	107.714,78	6,00	114.177,67	6,00	119.886,56	5,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.966,77	45.860,70	360,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	9.966,77	45.860,70	360,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições;	9.966,77	45.860,70	360,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal;	9.966,77	45.860,70	360,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES-OUTROS REC. DO FUNDO ESTA	0,00	401,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNDEB	0,00	3.865,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal;	9.966,77	41.548,62	316,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	101.617,72	0,00	107.714,78	6,00	114.177,67	6,00	119.886,56	5,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	101.617,72	0,00	107.714,78	6,00	114.177,67	6,00	119.886,56	5,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	101.617,72	0,00	107.714,78	6,00	114.177,67	6,00	119.886,56	5,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	101.617,72	0,00	107.714,78	6,00	114.177,67	6,00	119.886,56	5,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	101.617,72	0,00	107.714,78	6,00	114.177,67	6,00	119.886,56	5,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	101.617,72	0,00	107.714,78	6,00	114.177,67	6,00	119.886,56	5,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	6.545.802,46	6.579.994,40	0,52	885.898,00	-86,54	939.051,91	6,00	995.394,98	6,00	1.045.164,78	5,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	104.223,29	0,00	110.476,69	6,00	117.105,29	6,00	122.960,56	5,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	104.223,29	0,00	110.476,69	6,00	117.105,29	6,00	122.960,56	5,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	104.223,29	0,00	110.476,69	6,00	117.105,29	6,00	122.960,56	5,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	104.223,29	0,00	110.476,69	6,00	117.105,29	6,00	122.960,56	5,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	104.223,29	0,00	110.476,69	6,00	117.105,29	6,00	122.960,56	5,00
Alienação de Bens	0,00	1.024.481,74	0,00	71.653,52	-93,01	75.952,74	6,00	80.509,89	6,00	84.535,39	5,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.024.300,00	0,00	65.139,56	-93,64	69.047,94	6,00	73.190,81	6,00	76.850,35	5,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	1.024.300,00	0,00	65.139,56	-93,64	69.047,94	6,00	73.190,81	6,00	76.850,35	5,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	1.024.300,00	0,00	65.139,56	-93,64	69.047,94	6,00	73.190,81	6,00	76.850,35	5,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	1.024.300,00	0,00	65.139,56	-93,64	69.047,94	6,00	73.190,81	6,00	76.850,35	5,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	910.300,00	0,00	65.139,56	-92,84	69.047,94	6,00	73.190,81	6,00	76.850,35	5,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	181,74	0,00	6.513,96	3.484,22	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	181,74	0,00	6.513,96	3.484,22	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00										

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo	0,00	213.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	0,00	213.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Púb	0,00	213.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS–EMENDA PARL	0,00	213.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidade	5.135.097,14	1.468.500,00	-71,40	13.027,92	-99,11	13.809,60	6,00	14.638,16	6,00	15.370,08	5,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	4.715.000,00	0,00	0,00	6.513,96	0,00	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa	4.715.000,00	0,00	0,00	6.513,96	0,00	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	6.513,96	0,00	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa	0,00	0,00	0,00	6.513,96	0,00	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas E	420.097,14	1.468.500,00	249,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Enti	420.097,14	1.468.500,00	249,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	0,00	423.950,00	0,00	19.541,86	-95,39	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas En	0,00	423.950,00	0,00	19.541,86	-95,39	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entid	0,00	423.950,00	0,00	19.541,86	-95,39	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	1.410.705,32	3.449.410,66	144,52	677.451,41	-80,36	718.098,50	6,00	761.184,40	6,00	799.243,64	5,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	145.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	145.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - P	0,00	145.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	810.705,32	69.133,17	-91,47	26.055,82	-62,31	27.619,18	6,00	29.276,32	6,00	30.740,15	5,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	0,00	0,00	0,00	19.541,86	0,00	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Úni	0,00	0,00	0,00	19.541,86	0,00	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a P	0,00	19.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prog.	0,00	19.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e d	810.705,32	49.925,17	-93,84	6.513,96	-86,95	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de S	810.705,32	49.925,17	-93,84	6.513,96	-86,95	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados	600.000,00	3.234.411,49	439,07	651.395,59	-79,86	690.479,32	6,00	731.908,08	6,00	768.503,49	5,00
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação	0,00	1.726.511,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação - Pr	0,00	1.726.511,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados	600.000,00	1.507.900,00	151,32	651.395,59	-56,80	690.479,32	6,00	731.908,08	6,00	768.503,49	5,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados - Principal	600.000,00	1.507.900,00	151,32	651.395,59	-56,80	690.479,32	6,00	731.908,08	6,00	768.503,49	5,00
TRANSF. DE REC. DOS ESTADOS-FUNDO CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados - Principal	600.000,00	1.507.900,00	151,32	651.395,59	-56,80	690.479,32	6,00	731.908,08	6,00	768.503,49	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

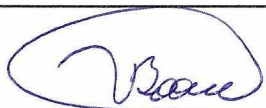
LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
DEDUÇÃO FUNDEB	(4.809.106,72)	(5.570.945,53)	15,84	(5.674.200,00)	1,85	(6.014.652,00)	6,00	(6.375.531,12)	6,00	(6.694.307,68)	5,00
Receitas Correntes	(4.809.106,72)	(5.570.945,53)	15,84	(5.674.200,00)	1,85	(6.014.652,00)	6,00	(6.375.531,12)	6,00	(6.694.307,68)	5,00
Transferências Correntes	(4.809.106,72)	(5.570.945,53)	15,84	(5.674.200,00)	1,85	(6.014.652,00)	6,00	(6.375.531,12)	6,00	(6.694.307,68)	5,00
Transferências da União e de suas Entidades	(2.149.419,59)	(2.674.274,76)	24,42	(2.711.200,00)	1,38	(2.873.872,00)	6,00	(3.046.304,32)	6,00	(3.198.619,54)	5,00
Transf. Decorr.s de Participação na Receita da União	(2.149.419,59)	(2.672.267,76)	24,33	(2.707.000,00)	1,30	(2.869.420,00)	6,00	(3.041.585,20)	6,00	(3.193.664,46)	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(2.143.558,46)	(2.665.865,33)	24,37	(2.700.000,00)	1,28	(2.862.000,00)	6,00	(3.033.720,00)	6,00	(3.185.406,00)	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	(2.143.558,46)	(2.665.865,33)	24,37	(2.700.000,00)	1,28	(2.862.000,00)	6,00	(3.033.720,00)	6,00	(3.185.406,00)	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(2.143.558,46)	(2.665.865,33)	24,37	(2.700.000,00)	1,28	(2.862.000,00)	6,00	(3.033.720,00)	6,00	(3.185.406,00)	5,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	(5.861,13)	(6.402,43)	9,24	(7.000,00)	9,33	(7.420,00)	6,00	(7.865,20)	6,00	(8.258,46)	5,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	(5.861,13)	(6.402,43)	9,24	(7.000,00)	9,33	(7.420,00)	6,00	(7.865,20)	6,00	(8.258,46)	5,00
Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entidades	0,00	(2.007,00)	0,00	(4.200,00)	109,27	(4.452,00)	6,00	(4.719,12)	6,00	(4.955,08)	5,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	0,00	(2.007,00)	0,00	(4.200,00)	109,27	(4.452,00)	6,00	(4.719,12)	6,00	(4.955,08)	5,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	0,00	(2.007,00)	0,00	(4.200,00)	109,27	(4.452,00)	6,00	(4.719,12)	6,00	(4.955,08)	5,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	(2.659.687,13)	(2.896.670,77)	8,91	(2.963.000,00)	2,29	(3.140.780,00)	6,00	(3.329.226,80)	6,00	(3.495.688,14)	5,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(2.659.687,13)	(2.896.670,77)	8,91	(2.963.000,00)	2,29	(3.140.780,00)	6,00	(3.329.226,80)	6,00	(3.495.688,14)	5,00
Cota-Parte do ICMS	(2.506.525,91)	(2.721.499,85)	8,58	(2.800.000,00)	2,88	(2.968.000,00)	6,00	(3.146.080,00)	6,00	(3.303.384,00)	5,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.506.525,91)	(2.721.499,85)	8,58	(2.800.000,00)	2,88	(2.968.000,00)	6,00	(3.146.080,00)	6,00	(3.303.384,00)	5,00
Cota-Parte do IPVA	(103.310,61)	(148.212,44)	43,46	(110.000,00)	-25,78	(116.600,00)	6,00	(123.596,00)	6,00	(129.775,80)	5,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	(103.310,61)	(148.212,44)	43,46	(110.000,00)	-25,78	(116.600,00)	6,00	(123.596,00)	6,00	(129.775,80)	5,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	(49.850,61)	(26.958,48)	-45,92	(53.000,00)	96,60	(56.180,00)	6,00	(59.550,80)	6,00	(62.528,34)	5,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(49.850,61)	(26.958,48)	-45,92	(53.000,00)	96,60	(56.180,00)	6,00	(59.550,80)	6,00	(62.528,34)	5,00
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	44.421.155,79	51.563.793,69	16,08	43.500.000,00	-15,64	46.110.000,00	6,00	48.876.600,00	6,00	51.320.430,00	5,00
RECEITAS CORRENTES (I)	37.875.353,33	44.983.799,29	18,77	42.614.102,00	-5,27	45.170.948,09	6,00	47.881.205,02	6,00	50.275.265,22	5,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	334.278,86	2.080.152,76	522,28	416.893,15	-79,96	441.906,74	6,00	468.421,15	6,00	491.841,75	5,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	37.541.074,47	42.903.646,53	14,28	42.197.208,85	-1,65	44.729.041,35	6,00	47.412.783,87	6,00	49.783.423,47	5,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	6.545.802,46	6.579.994,40	0,52	885.898,00	-86,54	939.051,91	6,00	995.394,98	6,00	1.045.164,78	5,00
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	104.223,29	0,00	110.476,69	6,00	117.105,29	6,00	122.960,56	5,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	1.024.481,74	0,00	71.653,52	-93,01	75.952,74	6,00	80.509,89	6,00	84.535,39	5,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	6.545.802,46	5.555.512,66	-15,13	710.021,19	-87,22	752.622,48	6,00	797.779,80	6,00	837.668,83	5,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	44.086.876,93	48.459.159,19	9,92	42.907.230,04	-11,46	45.481.663,83	6,00	48.210.563,67	6,00	50.621.092,30	5,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissã 1/05/2023 , às 11:17:52

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024



UELIKSON BOONE
PREFEITO MUNICIPAL



THIAGO LIBERATOR MOREIRA
CONTADOR CRC - ES 022765/O-0

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Despesas											
DESPESAS CORRENTES	32.809.238,25	43.626.746,29	32,97	34.943.563,63	-19,90	37.040.177,45	6,00	39.262.588,09	6,00	41.225.717,50	5,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.028.378,50	20.555.706,13	14,02	21.733.192,00	5,73	23.037.183,52	6,00	24.419.414,53	6,00	25.640.385,26	5,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.179,78	5,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.780.859,75	23.071.040,16	56,09	13.209.371,63	-42,74	14.001.933,93	6,00	14.842.049,96	6,00	15.584.152,46	5,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.651.103,33	7.087.291,86	167,33	7.278.013,32	2,69	7.714.694,12	6,00	8.177.575,78	6,00	8.586.454,55	5,00
INVESTIMENTOS	2.499.839,61	6.514.873,27	160,61	7.000.000,00	7,45	7.420.000,00	6,00	7.865.200,01	6,00	8.258.460,00	5,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	151.263,72	572.418,59	278,42	278.013,32	-51,43	294.694,12	6,00	312.375,77	6,00	327.994,55	5,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.278.423,05	0,00	1.355.128,43	6,00	1.436.436,13	6,00	1.508.257,95	5,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	1.278.423,05	0,00	1.355.128,43	6,00	1.436.436,13	6,00	1.508.257,95	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receitas											
ARRECADADORA	49.230.262,51	57.134.739,22	18,96	49.174.200,00	-91,02	52.124.652,00	12,00	55.252.131,12	12,00	58.014.737,68	10,00
Receitas Correntes	42.684.460,05	50.554.744,82	18,44	48.288.302,00	-4,48	51.185.600,09	6,00	54.256.736,14	6,00	56.969.572,90	5,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.587.213,58	2.141.786,09	34,94	1.237.112,82	-42,24	1.311.339,55	6,00	1.390.019,94	6,00	1.459.521,23	5,00
Impostos	1.338.687,00	1.874.683,97	40,04	1.044.187,14	-44,30	1.106.838,37	6,00	1.173.248,64	6,00	1.231.911,12	5,00
Impostos sobre o Patrim.	525.924,73	597.059,39	13,53	296.385,00	-50,36	314.168,10	6,00	333.018,17	6,00	349.669,09	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	235.497,89	257.776,92	9,46	198.675,66	-22,93	210.596,20	6,00	223.231,96	6,00	234.393,57	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	155.994,83	174.742,67	12,02	136.793,08	-21,72	145.000,66	6,00	153.700,70	6,00	161.385,74	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	759,95	339,32	-55,35	6.513,96	1.819,71	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,03	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	68.602,33	59.551,66	-13,19	45.597,69	-23,43	48.333,55	6,00	51.233,56	6,00	53.795,24	5,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRI	8.115,27	8.672,97	6,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	60.487,06	50.878,69	-15,89	45.597,69	-10,38	48.333,55	6,00	51.233,56	6,00	53.795,24	5,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	10.140,78	23.143,27	128,22	9.770,93	-57,78	10.357,19	6,00	10.978,62	6,00	11.527,56	5,00
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	290.426,84	339.282,47	16,82	97.709,34	-71,20	103.571,90	6,00	109.786,21	6,00	115.275,52	5,00
"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e c	290.426,84	339.282,47	16,82	97.709,34	-71,20	103.571,90	6,00	109.786,21	6,00	115.275,52	5,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	437.287,96	533.771,91	22,06	267.723,59	-49,84	283.787,00	6,00	300.814,21	6,00	315.854,93	5,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	437.287,96	533.771,91	22,06	267.723,59	-49,84	283.787,00	6,00	300.814,21	6,00	315.854,93	5,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	428.527,16	515.334,44	20,26	260.558,24	-49,44	276.191,73	6,00	292.763,23	6,00	307.401,40	5,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Prir	428.527,16	515.334,44	20,26	260.558,24	-49,44	276.191,73	6,00	292.763,23	6,00	307.401,40	5,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	8.760,80	18.437,47	110,45	7.165,35	-61,14	7.595,27	6,00	8.050,98	6,00	8.453,53	5,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendim	8.760,80	18.437,47	110,45	7.165,35	-61,14	7.595,27	6,00	8.050,98	6,00	8.453,53	5,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercad. e Serv	375.474,31	743.852,67	98,11	480.078,55	-35,46	508.883,27	6,00	539.416,26	6,00	566.387,10	5,00
Impostos sobre Serv.	375.474,31	743.852,67	98,11	480.078,55	-35,46	508.883,27	6,00	539.416,26	6,00	566.387,10	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN	375.474,31	743.852,67	98,11	480.078,55	-35,46	508.883,27	6,00	539.416,26	6,00	566.387,10	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Prin	365.386,45	733.837,21	100,84	455.976,92	-37,86	483.335,54	6,00	512.335,66	6,00	537.952,45	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Prir	365.386,45	733.837,21	100,84	455.976,92	-37,86	483.335,54	6,00	512.335,66	6,00	537.952,45	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Mult	6.086,24	6.997,30	14,97	9.770,93	39,64	10.357,19	6,00	10.978,62	6,00	11.527,56	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívi	3.719,59	2.235,97	-39,89	10.422,33	366,12	11.047,67	6,00	11.710,53	6,00	12.296,06	5,00
IMPOSTO SOBRE SERV. DE QUALQUER NATUREZA-C	540,78	302,35	-44,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Div	3.178,81	1.933,62	-39,17	10.422,33	439,01	11.047,67	6,00	11.710,53	6,00	12.296,06	5,00
Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Mult	282,03	782,19	177,34	3.908,37	399,67	4.142,87	6,00	4.391,45	6,00	4.611,03	5,00
Taxas	248.526,58	267.102,12	7,47	185.108,91	-30,70	196.215,42	6,00	207.988,38	6,00	218.388,02	5,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	89.618,66	87.768,42	-2,06	83.560,04	-4,79	88.573,51	6,00	93.887,99	6,00	98.582,51	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	48.927,25	54.003,75	10,38	47.106,25	-12,77	49.932,51	6,00	52.928,52	6,00	55.575,04	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	32.961,04	36.106,25	9,54	36.167,49	0,17	38.337,50	6,00	40.637,77	6,00	42.669,69	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receitas											
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PREST	32.319,68	35.112,74	8,64	5.166,78	-85,29	5.476,79	6,00	5.805,40	6,00	6.095,67	5,00
TAXA DE ALVARÁ	470,36	898,89	91,11	5.166,78	474,80	5.476,79	6,00	5.805,40	6,00	6.095,67	5,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO	0,00	94,62	0,00	5.166,78	5.360,56	5.476,79	6,00	5.805,40	6,00	6.095,67	5,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO	171,00	0,00	0,00	5.166,78	0,00	5.476,79	6,00	5.805,40	6,00	6.095,67	5,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBR	0,00	0,00	0,00	5.166,78	0,00	5.476,79	6,00	5.805,40	6,00	6.095,67	5,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLIC	0,00	0,00	0,00	5.166,78	0,00	5.476,79	6,00	5.805,40	6,00	6.095,67	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	0,00	5.166,81	0,00	5.476,76	6,00	5.805,37	6,00	6.095,67	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jur	1.126,21	671,08	-40,41	900,78	34,23	954,82	6,00	1.012,09	6,00	1.062,70	5,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PREST	1.119,00	644,67	-42,39	128,68	-80,04	136,40	6,00	144,59	6,00	151,82	5,00
TAXA DE ALVARÁ-MULTAS E JUROS DE MORA	7,21	26,41	266,30	128,68	387,24	136,40	6,00	144,59	6,00	151,82	5,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	128,68	0,00	136,40	6,00	144,59	6,00	151,82	5,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO-MULTAS E JUROS [	0,00	0,00	0,00	128,68	0,00	136,40	6,00	144,59	6,00	151,82	5,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBR	0,00	0,00	0,00	128,68	0,00	136,40	6,00	144,59	6,00	151,82	5,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLIC	0,00	0,00	0,00	128,68	0,00	136,40	6,00	144,59	6,00	151,82	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jur	0,00	0,00	0,00	128,70	0,00	136,42	6,00	144,55	5,96	151,78	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	13.996,69	11.906,30	-11,13	6.595,52	-44,60	6.991,23	6,00	7.410,74	6,00	7.781,32	5,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PREST	11.301,20	9.891,92	-12,47	942,22	-90,47	998,75	6,00	1.058,68	6,00	1.111,62	5,00
TAXA DE ALVARÁ-DÍVIDA ATIVA	133,62	248,96	86,32	942,22	278,46	998,75	6,00	1.058,68	6,00	1.111,62	5,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	942,22	0,00	998,75	6,00	1.058,68	6,00	1.111,62	5,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO-DÍVIDA ATIVA	94,53	0,00	0,00	942,22	0,00	998,75	6,00	1.058,68	6,00	1.111,62	5,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBR	0,00	0,00	0,00	942,22	0,00	998,75	6,00	1.058,68	6,00	1.111,62	5,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLIC	0,00	0,00	0,00	942,22	0,00	998,75	6,00	1.058,68	6,00	1.111,62	5,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PRES	1.768,41	1.730,44	-2,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE ALVARÁ-CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA	65,20	34,98	-46,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO-CORREÇÃO MONE	33,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	942,20	0,00	998,73	6,00	1.058,66	6,00	1.111,60	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jur	1.443,31	5.320,12	268,61	3.442,46	-35,29	3.648,96	6,00	3.867,92	6,00	4.061,33	5,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PREST	1.418,51	5.240,14	269,41	491,78	-90,62	521,29	6,00	552,57	6,00	580,20	5,00
TAXA DE ALVARÁ-MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍV	24,80	79,98	222,50	491,78	514,88	521,29	6,00	552,57	6,00	580,20	5,00
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	491,78	0,00	521,29	6,00	552,57	6,00	580,20	5,00
RECEITA DO AUTO DE INFRAÇÃO-MULTAS E JUROS [	0,00	0,00	0,00	491,78	0,00	521,29	6,00	552,57	6,00	580,20	5,00
TAXA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBR	0,00	0,00	0,00	491,78	0,00	521,29	6,00	552,57	6,00	580,20	5,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLIC	0,00	0,00	0,00	491,78	0,00	521,29	6,00	552,57	6,00	580,20	5,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Jur	0,00	0,00	0,00	491,78	0,00	521,22	5,99	552,50	6,00	580,13	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receitas											
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	27.257,37	22.707,14	-16,69	25.084,96	10,47	26.590,06	6,00	28.185,46	6,00	29.594,74	5,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	27.257,37	22.707,14	-16,69	25.084,96	10,47	26.590,06	6,00	28.185,46	6,00	29.594,74	5,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	13.434,04	11.057,53	-17,69	11.368,83	2,82	12.050,94	6,00	12.774,01	6,00	13.412,73	5,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	8.806,50	9.059,89	2,88	9.350,06	3,20	9.911,06	6,00	10.505,73	6,00	11.031,02	5,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora	182,13	22,70	-87,54	144,40	536,12	153,06	6,00	162,24	6,00	170,36	5,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	4.445,41	1.518,74	-65,84	1.133,30	-25,38	1.201,29	6,00	1.273,37	6,00	1.337,04	5,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-C	450,68	170,95	-62,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	3.994,73	1.347,79	-66,26	1.133,30	-15,91	1.201,29	6,00	1.273,37	6,00	1.337,04	5,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Juros de Mora	0,00	456,20	0,00	741,07	62,44	785,53	6,00	832,67	6,00	874,31	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços	158.907,92	179.333,70	12,85	101.548,87	-43,37	107.641,91	6,00	114.100,39	6,00	119.805,51	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços	158.907,92	179.333,70	12,85	101.548,87	-43,37	107.641,91	6,00	114.100,39	6,00	119.805,51	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	124.976,24	140.376,13	12,32	78.750,00	-43,90	83.475,04	6,00	88.483,52	6,00	92.907,75	5,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	47.257,12	55.553,78	17,56	9.843,75	-82,28	10.434,38	6,00	11.060,45	6,00	11.613,48	5,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO	0,00	0,00	0,00	9.843,75	0,00	10.434,38	6,00	11.060,45	6,00	11.613,48	5,00
TAXA DE COLETA DE LIXO	0,00	0,00	0,00	9.843,75	0,00	10.434,38	6,00	11.060,45	6,00	11.613,48	5,00
TAXA DE EXPEDIENTE	4.638,40	4.042,12	-12,86	9.843,75	143,53	10.434,38	6,00	11.060,45	6,00	11.613,48	5,00
TAXA DE CEMITÉRIOS	684,00	1.135,44	66,00	9.843,75	766,95	10.434,38	6,00	11.060,45	6,00	11.613,48	5,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIRMAS	884,07	1.689,86	91,15	9.843,75	482,52	10.434,38	6,00	11.060,45	6,00	11.613,48	5,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	62.355,60	64.849,40	4,00	9.843,75	-84,82	10.434,38	6,00	11.060,45	6,00	11.613,48	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	9.157,05	13.105,53	43,12	9.843,75	-24,89	10.434,38	6,00	11.060,37	6,00	11.613,39	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	231,38	183,35	-20,76	235,51	28,45	249,67	6,01	264,63	5,99	277,84	4,99
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-MULTAS E JUROS DE MORA	217,59	133,45	-38,67	29,44	-77,94	31,21	6,01	33,08	5,99	34,73	4,99
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO-MULTAS	0,00	0,00	0,00	29,44	0,00	31,21	6,01	33,08	5,99	34,73	4,99
TAXA DE COLETA DE LIXO-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	29,44	0,00	31,21	6,01	33,08	5,99	34,73	4,99
TAXA DE EXPEDIENTE-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	29,44	0,00	31,21	6,01	33,08	5,99	34,73	4,99
TAXA DE CEMITÉRIOS-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	29,44	0,00	31,21	6,01	33,08	5,99	34,73	4,99
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIRMAS	13,55	49,70	266,79	29,44	-40,76	31,21	6,01	33,08	5,99	34,73	4,99
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	0,24	0,20	-16,67	29,44	14.620,00	31,21	6,01	33,08	5,99	34,73	4,99
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	29,43	0,00	31,20	6,01	33,07	5,99	34,73	5,02
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	30.859,23	29.228,34	-5,28	15.396,00	-47,33	16.319,76	6,00	17.298,96	6,00	18.163,92	5,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	17.819,07	13.381,13	-24,91	1.924,50	-85,62	2.039,97	6,00	2.162,37	6,00	2.270,49	5,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.924,50	0,00	2.039,97	6,00	2.162,37	6,00	2.270,49	5,00
TAXA DE COLETA DE LIXO-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.924,50	0,00	2.039,97	6,00	2.162,37	6,00	2.270,49	5,00
TAXA DE EXPEDIENTE-DÍVIDA ATIVA	1.730,98	456,91	-73,60	1.924,50	321,20	2.039,97	6,00	2.162,37	6,00	2.270,49	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receitas											
TAXA DE CEMITÉRIOS-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	1.924,50	0,00	2.039,97	6,00	2.162,37	6,00	2.270,49	5,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIR	135,37	467,94	245,67	1.924,50	311,27	2.039,97	6,00	2.162,37	6,00	2.270,49	5,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTE	7.246,22	11.209,27	54,69	1.924,50	-82,83	2.039,97	6,00	2.162,37	6,00	2.270,49	5,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-CORREÇÃO MONETÁRIA	2.511,86	2.210,28	-12,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE EXPEDIENTE-CORREÇÃO MONETÁRIA DA D	570,15	155,84	-72,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIR	25,39	65,77	159,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUST	820,19	1.281,20	56,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.924,50	0,00	2.039,97	6,00	2.162,37	6,00	2.270,49	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Ju	2.841,07	9.545,88	236,00	7.167,36	-24,92	7.597,44	6,00	8.053,28	6,00	8.456,00	5,00
TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA-MULTAS E JUROS DE MO	2.195,58	5.900,75	168,76	895,92	-84,82	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO-MULTAS	0,00	0,00	0,00	895,92	0,00	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
TAXA DE COLETA DE LIXO-MULTAS E JUROS DE MOR	0,00	0,00	0,00	895,92	0,00	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
TAXA DE EXPEDIENTE-MULTAS E JUROS DE MORA D.	586,96	483,91	-17,56	895,92	85,14	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
TAXA DE CEMITÉRIOS-MULTAS E JUROS DE MORA D.	0,00	0,00	0,00	895,92	0,00	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
TAXA DE CADASTRAMENTO DE EMPRESAS E/OU FIR	46,62	150,33	222,46	895,92	495,97	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
TAXA DO F. M. DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTE	11,91	3.010,89	25.180,35	895,92	-70,24	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Ju	0,00	0,00	0,00	895,92	0,00	949,68	6,00	1.006,66	6,00	1.057,00	5,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	7.816,77	0,00	8.285,76	6,00	8.782,92	6,00	9.222,09	5,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	7.816,77	0,00	8.285,76	6,00	8.782,92	6,00	9.222,09	5,00
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potá	0,00	0,00	0,00	2.605,59	0,00	2.761,92	6,00	2.927,64	6,00	3.074,03	5,00
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potá	0,00	0,00	0,00	2.605,59	0,00	2.761,92	6,00	2.927,64	6,00	3.074,03	5,00
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin. Pú	0,00	0,00	0,00	2.605,59	0,00	2.761,92	6,00	2.927,64	6,00	3.074,03	5,00
Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin. Pú	0,00	0,00	0,00	2.605,59	0,00	2.761,92	6,00	2.927,64	6,00	3.074,03	5,00
Contrib. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complem	0,00	0,00	0,00	2.605,59	0,00	2.761,92	6,00	2.927,64	6,00	3.074,03	5,00
Contrib. de Melhoria para Pavimentação e Obras Complem	0,00	0,00	0,00	2.605,59	0,00	2.761,92	6,00	2.927,64	6,00	3.074,03	5,00
Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições de Melhoria - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	603.857,75	675.268,98	11,83	645.678,85	-4,38	684.419,58	6,00	725.484,76	6,00	761.759,02	5,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.500,58	0,00	2.650,62	6,00	2.809,66	6,00	2.950,15	5,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.500,58	0,00	2.650,62	6,00	2.809,66	6,00	2.950,15	5,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	2.500,58	0,00	2.650,62	6,00	2.809,66	6,00	2.950,15	5,00
Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetada	0,00	0,00	0,00	2.500,58	0,00	2.650,62	6,00	2.809,66	6,00	2.950,15	5,00
Demais Contrib. Sociais Não Arrecadadas e Não Projetad	0,00	0,00	0,00	2.500,58	0,00	2.650,62	6,00	2.809,66	6,00	2.950,15	5,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	603.857,75	675.268,98	11,83	643.178,27	-4,75	681.768,96	6,00	722.675,10	6,00	758.808,87	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receitas											
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ.	603.857,75	675.268,98	11,83	643.178,27	-4,75	681.768,96	6,00	722.675,10	6,00	758.808,87	5,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ.	603.857,75	675.268,98	11,83	643.178,27	-4,75	681.768,96	6,00	722.675,10	6,00	758.808,87	5,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Princi	600.122,97	670.579,79	11,74	640.973,27	-4,42	679.431,66	6,00	720.197,56	6,00	756.207,44	5,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multa	35,00	10,28	-70,63	105,00	921,40	111,30	6,00	117,98	6,00	123,88	5,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívid	3.150,28	3.429,26	8,86	1.260,00	-63,26	1.335,60	6,00	1.415,74	6,00	1.486,53	5,00
CONTRIB. PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIN.	356,81	488,85	37,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Dívid	2.793,47	2.940,41	5,26	1.260,00	-57,15	1.335,60	6,00	1.415,74	6,00	1.486,53	5,00
Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Multa	549,50	1.249,65	127,42	840,00	-32,78	890,40	6,00	943,82	6,00	991,02	5,00
Receita Patrimonial	334.278,86	2.080.152,76	522,28	416.893,15	-79,96	441.906,74	6,00	468.421,15	6,00	491.841,75	5,00
Valores Mobiliários	334.278,86	2.080.152,76	522,28	416.893,15	-79,96	441.906,74	6,00	468.421,15	6,00	491.841,75	5,00
Juros e Correções Monetárias	334.278,86	2.080.152,76	522,28	416.893,15	-79,96	441.906,74	6,00	468.421,15	6,00	491.841,75	5,00
Remuneração de Depósitos Bancários	334.278,86	2.080.152,76	522,28	416.893,15	-79,96	441.906,74	6,00	468.421,15	6,00	491.841,75	5,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	334.278,86	2.080.152,76	522,28	416.893,15	-79,96	441.906,74	6,00	468.421,15	6,00	491.841,75	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC	4.867,35	41.755,34	757,87	15.750,00	-62,28	16.695,00	6,00	17.696,70	6,00	18.581,54	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC	23.727,23	44.007,68	85,47	21.000,00	-52,28	22.260,00	6,00	23.595,60	6,00	24.775,38	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC	7.250,01	7.739,64	6,75	5.250,00	-32,17	5.565,00	6,00	5.898,90	6,00	6.193,85	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC	115.027,28	431.125,85	274,80	134.595,43	-68,78	142.671,16	6,00	151.231,43	6,00	158.793,01	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC	595,82	1.107,97	85,96	525,00	-52,62	556,50	6,00	589,89	6,00	619,39	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC	4.727,56	10.641,24	125,09	5.250,00	-50,66	5.565,00	6,00	5.898,90	6,00	6.193,21	4,99
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE OUT	14.648,90	148.238,39	911,94	26.250,00	-82,29	27.825,00	6,00	29.494,50	6,00	30.969,23	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC	11.321,37	73.281,68	547,29	12.600,00	-82,81	13.356,00	6,00	14.157,36	6,00	14.865,23	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-	5.626,17	83.074,78	1.376,58	10.500,00	-87,36	11.130,00	6,00	11.797,80	6,00	12.387,69	5,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PR	8.306,57	0,00	0,00	15.750,00	0,00	16.695,00	6,00	17.696,70	6,00	18.581,54	5,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PN	485,99	3.927,75	708,20	4.725,00	20,30	5.008,50	6,00	5.309,01	6,00	5.574,46	5,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PN	4.046,43	19.583,58	383,97	2.546,25	-87,00	2.699,01	6,00	2.860,97	6,00	3.004,02	5,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁR. DE RECURSOS VINC	6.871,97	81.952,65	1.092,56	4.657,59	-94,32	4.937,05	6,00	5.233,18	6,00	5.494,95	5,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-PD	289,88	1.143,60	294,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VIN	13.943,50	67.175,16	381,77	8.662,50	-87,10	9.182,25	6,00	9.733,19	6,00	10.219,85	5,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-FUI	13.478,97	64.741,93	380,32	4.515,00	-93,03	4.785,90	6,00	5.073,06	6,00	5.326,72	5,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECURSOS VINCULADOS	2.605,27	10.564,24	305,50	1.186,50	-88,77	1.257,69	6,00	1.333,16	6,00	1.399,82	5,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCULADOS-FUI	729,47	4.853,89	565,40	1.155,00	-76,20	1.224,30	6,00	1.297,76	6,00	1.362,65	5,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECURSOS VINCULADOS	46,15	1.252,48	2.613,93	1.575,00	25,75	1.669,50	6,00	1.769,67	6,00	1.858,16	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC	7.346,86	50.265,92	584,18	18.900,00	-62,40	20.034,00	6,00	21.236,04	6,00	22.297,85	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE TRANSFERÊNCIAS DE	902,56	3.560,57	294,50	735,00	-79,36	779,10	6,00	825,85	6,00	867,15	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receitas											
REM. DE DEP. BANCÁRIOS-AUXÍLIO FINANCEIRO LEI 0	3.305,76	13.269,07	301,39	2.084,98	-84,29	2.210,08	6,00	2.342,69	6,00	2.459,84	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULAD	1.334,08	133,91	-89,96	2.730,00	1.938,68	2.893,80	6,00	3.067,43	6,00	3.220,81	5,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VIN	3.483,71	19.879,04	470,63	1.349,98	-93,21	1.430,98	6,00	1.516,84	6,00	1.592,69	5,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VIN	7.429,01	24.359,70	227,90	3.150,00	-87,07	3.339,00	6,00	3.539,34	6,00	3.716,31	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULAD	29.727,00	121.416,40	308,44	8.925,00	-92,65	9.460,50	6,00	10.028,13	6,00	10.529,54	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULAD	1.565,22	23.777,64	1.419,12	1.349,98	-94,32	1.430,98	6,00	1.516,84	6,00	1.592,69	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULAD	14.285,50	65.959,06	361,72	3.675,00	-94,43	3.895,50	6,00	4.129,23	6,00	4.335,63	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULAD	12,81	0,00	0,00	1.349,98	0,00	1.430,98	6,00	1.516,84	6,00	1.592,69	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-	0,00	0,00	0,00	525,00	0,00	556,50	6,00	589,89	6,00	619,39	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-	0,00	1.750,80	0,00	1.349,98	-22,89	1.430,98	6,00	1.516,84	6,00	1.592,69	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-	0,00	7,31	0,00	21.000,00	287.177,70	22.260,00	6,00	23.595,60	6,00	24.775,38	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	16.695,00	6,00	17.696,70	6,00	18.581,54	5,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECUR. VINCULADOS-	493,99	60.447,02	12.136,49	26.250,00	-56,57	27.825,00	6,00	29.494,50	6,00	30.969,23	5,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁR. DE OUTROS RECUR. V	23.538,64	582.925,83	2.376,46	21.000,00	-96,40	22.260,00	6,00	23.595,60	6,00	24.775,38	5,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE OUTROS RECU	0,00	12.702,64	0,00	1.349,98	-89,37	1.430,98	6,00	1.516,84	6,00	1.592,69	5,00
REM. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE OUTROS RECU	0,00	153,87	0,00	525,00	241,20	556,50	6,00	589,89	6,00	619,39	5,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC	2.257,83	2.949,28	30,62	8.400,00	184,82	8.904,00	6,00	9.438,28	6,00	9.910,16	5,00
REMUN. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS	0,00	426,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DE DEP. BANC. DE RECUR. NÃO VINCULAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REM. DE DEP. BANCÁR. DE RECUR. VINCUL.-OPERA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.149.143,09	45.611.676,29	13,61	45.886.999,46	0,60	48.640.219,44	6,00	51.558.632,62	6,00	54.136.564,34	5,00
Transferências da União e de suas Entidades	17.727.916,06	20.589.474,83	16,14	20.069.299,22	-2,53	21.273.427,18	6,00	22.549.864,64	6,00	23.677.357,93	5,00
Transf. Decorr.s de Participação na Receita da União	11.631.847,60	14.593.668,78	25,46	14.585.000,00	-0,06	15.460.100,00	6,00	16.387.706,00	6,00	17.207.091,30	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.602.541,48	14.561.655,93	25,50	14.550.000,00	-0,08	15.423.000,00	6,00	16.348.380,00	6,00	17.165.799,00	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	10.717.793,79	13.329.328,20	24,37	13.500.000,00	1,28	14.310.000,00	6,00	15.168.600,00	6,00	15.927.030,00	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	10.717.793,79	13.329.328,20	24,37	13.500.000,00	1,28	14.310.000,00	6,00	15.168.600,00	6,00	15.927.030,00	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	884.747,69	1.232.327,73	39,29	1.050.000,00	-14,80	1.113.000,00	6,00	1.179.780,00	6,00	1.238.769,00	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	884.747,69	1.232.327,73	39,29	1.050.000,00	-14,80	1.113.000,00	6,00	1.179.780,00	6,00	1.238.769,00	5,00
COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS-CO	414.973,70	548.382,06	32,15	550.000,00	0,30	583.000,00	6,00	617.980,00	6,00	648.879,00	5,00
COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIAS-CO	469.773,99	683.945,67	45,59	500.000,00	-26,89	530.000,00	6,00	561.800,00	6,00	589.890,00	5,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	29.306,12	32.012,85	9,24	35.000,00	9,33	37.100,00	6,00	39.326,00	6,00	41.292,30	5,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	29.306,12	32.012,85	9,24	35.000,00	9,33	37.100,00	6,00	39.326,00	6,00	41.292,30	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receitas											
Transf. das Compensações Financeiras pela Explor. de Rec	2.246.933,09	2.586.794,96	15,13	2.305.440,06	-10,88	2.443.766,47	6,00	2.590.392,45	6,00	2.719.912,08	5,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor. de Re	107.311,65	157.086,25	46,38	327.629,90	108,57	347.287,70	6,00	368.124,96	6,00	386.531,21	5,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor. de Re	107.311,65	157.086,25	46,38	327.629,90	108,57	347.287,70	6,00	368.124,96	6,00	386.531,21	5,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	2.139.621,44	2.196.307,82	2,65	1.977.810,16	-9,95	2.096.478,77	6,00	2.222.267,49	6,00	2.333.380,87	5,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	1.941.199,81	1.888.784,17	-2,70	1.623.309,16	-14,06	1.720.707,71	6,00	1.823.950,17	6,00	1.915.147,68	5,00
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de	1.941.199,81	1.888.784,17	-2,70	1.623.309,16	-14,06	1.720.707,71	6,00	1.823.950,17	6,00	1.915.147,68	5,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	198.421,63	307.523,65	54,98	354.501,00	15,28	375.771,06	6,00	398.317,32	6,00	418.233,19	5,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Princip	198.421,63	307.523,65	54,98	354.501,00	15,28	375.771,06	6,00	398.317,32	6,00	418.233,19	5,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Finan	0,00	233.400,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências decorrentes de Compensação Fina	0,00	233.400,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO I	0,00	233.400,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	2.911.032,19	2.741.668,83	-5,82	1.893.921,59	-30,92	2.007.556,88	6,00	2.128.010,31	6,00	2.234.410,85	5,00
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS – Repa	2.911.032,19	2.741.668,83	-5,82	1.893.921,59	-30,92	2.007.556,88	6,00	2.128.010,31	6,00	2.234.410,85	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pút	2.556.254,13	2.419.750,20	-5,34	525.000,00	-78,30	556.500,00	6,00	589.890,00	6,00	619.384,51	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pút	2.556.254,13	2.419.750,20	-5,34	525.000,00	-78,30	556.500,00	6,00	589.890,00	6,00	619.384,51	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-EMENDA F	900.000,00	977.599,00	8,62	5.250,00	-99,46	5.565,00	6,00	5.898,90	6,00	6.193,85	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-EMENDA F	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	5.565,00	6,00	5.898,90	6,00	6.193,85	5,00
TRANS. DE RECUR.-CORONAVÍRUS(CONVID-19) NO B	716.195,48	24.028,28	-96,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA PAGAMENTO DOS VENCIME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. PÚ	940.058,65	1.418.122,92	50,85	514.500,00	-63,72	545.370,00	6,00	578.092,20	6,00	606.996,81	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. PÚ	195.878,52	197.734,52	0,95	248.150,70	25,50	263.039,74	6,00	278.822,13	6,00	292.763,24	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. PÚ	195.878,52	197.734,52	0,95	248.150,70	25,50	263.039,74	6,00	278.822,13	6,00	292.763,24	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. PÚ	76.980,72	66.486,29	-13,63	82.716,90	24,41	87.679,91	6,00	92.940,71	6,00	97.587,75	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. PÚ	76.980,72	66.486,29	-13,63	82.716,90	24,41	87.679,91	6,00	92.940,71	6,00	97.587,75	5,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA VIGILÂNCIA SAN	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. PÚ	64.980,72	54.486,29	-16,15	82.716,90	51,81	87.679,91	6,00	92.940,71	6,00	97.587,75	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. PÚ	81.918,82	54.787,57	-33,12	129.983,70	137,25	137.782,72	6,00	146.049,69	6,00	153.352,18	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. PÚ	81.918,82	54.787,57	-33,12	129.983,70	137,25	137.782,72	6,00	146.049,69	6,00	153.352,18	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. PÚ	0,00	2.910,25	0,00	472.500,00	16.135,72	500.850,00	6,00	530.901,00	6,00	557.446,05	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. PÚ	0,00	2.910,25	0,00	472.500,00	16.135,72	500.850,00	6,00	530.901,00	6,00	557.446,05	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. PÚ	0,00	0,00	0,00	435.570,29	0,00	461.704,51	6,00	489.406,78	6,00	513.877,12	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. PÚ	0,00	0,00	0,00	435.570,29	0,00	461.704,51	6,00	489.406,78	6,00	513.877,12	5,00
TRANSF. DE RECURSOS - CORONAVÍRUS (CONVID-1	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	11.130,00	6,00	11.797,80	6,00	12.387,69	5,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. PÚ	0,00	0,00	0,00	425.070,29	0,00	450.574,51	6,00	477.608,98	6,00	501.489,43	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receitas											
Transferências de Rec. do Fundo Nac. do Desenvolvimento	512.808,81	510.118,86	-0,52	668.623,51	31,07	708.710,93	6,00	751.265,40	6,00	788.828,69	5,00
Transferências do Salário-Educação	310.482,64	348.540,52	12,26	486.232,73	39,51	515.376,70	5,99	546.331,13	6,01	573.647,69	5,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	310.482,64	348.540,52	12,26	486.232,73	39,51	515.376,70	5,99	546.331,13	6,01	573.647,69	5,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog. Dinhe	0,00	0,00	0,00	6.513,96	0,00	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog. Dinhe	0,00	0,00	0,00	6.513,96	0,00	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimer	88.539,20	99.928,00	12,86	169.362,86	69,48	179.524,63	6,00	190.296,11	6,00	199.810,92	5,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimer	88.539,20	99.928,00	12,86	169.362,86	69,48	179.524,63	6,00	190.296,11	6,00	199.810,92	5,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	113.786,97	61.650,34	-45,82	6.513,96	-89,43	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio	113.786,97	61.650,34	-45,82	6.513,96	-89,43	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. de Complement. da União ao Fundo de Mar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistênc	89.503,13	49.630,63	-44,55	254.044,28	411,87	269.286,93	6,00	285.444,15	6,00	299.716,36	5,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistên	89.503,13	49.630,63	-44,55	254.044,28	411,87	269.286,93	6,00	285.444,15	6,00	299.716,36	5,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistêr	89.503,13	49.630,63	-44,55	254.044,28	411,87	269.286,93	6,00	285.444,15	6,00	299.716,36	5,00
Transferência de Convênios da União e de Suas Entidades	39.744,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União Destinadas a Prog.s	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União Destinadas a Prog.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas E	39.744,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	39.744,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entidades	296.046,56	107.592,77	-63,66	362.269,78	236,70	384.005,97	6,00	407.046,33	6,00	427.398,65	5,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	218.867,38	97.557,72	-55,43	189.000,00	93,73	200.340,00	6,00	212.360,40	6,00	222.978,42	5,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complemente	218.867,38	97.557,72	-55,43	189.000,00	93,73	200.340,00	6,00	212.360,40	6,00	222.978,42	5,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 1	0,00	10.035,05	0,00	21.000,00	109,27	22.260,00	6,00	23.595,60	6,00	24.775,38	5,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	0,00	10.035,05	0,00	21.000,00	109,27	22.260,00	6,00	23.595,60	6,00	24.775,38	5,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas En	77.179,18	0,00	0,00	152.269,78	0,00	161.405,97	6,00	171.090,33	6,00	179.644,85	5,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Er	77.179,18	0,00	0,00	152.269,78	0,00	161.405,97	6,00	171.090,33	6,00	179.644,85	5,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas I	15.266.182,87	17.258.900,61	13,05	17.073.896,74	-1,07	18.098.330,55	6,00	19.184.230,37	6,00	20.143.441,92	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receitas											
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	13.306.572,09	14.496.286,25	8,94	14.860.597,69	2,51	15.752.233,55	6,00	16.697.367,56	6,00	17.532.235,94	5,00
Cota-Parte do ICMS	12.532.629,19	13.607.499,27	8,58	14.000.000,00	2,88	14.840.000,00	6,00	15.730.400,00	6,00	16.516.920,00	5,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	12.532.629,19	13.607.499,27	8,58	14.000.000,00	2,88	14.840.000,00	6,00	15.730.400,00	6,00	16.516.920,00	5,00
Cota-Parte do IPVA	516.558,06	741.067,00	43,46	550.000,00	-25,78	583.000,00	6,00	617.980,00	6,00	648.879,00	5,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	516.558,06	741.067,00	43,46	550.000,00	-25,78	583.000,00	6,00	617.980,00	6,00	648.879,00	5,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	249.253,57	134.792,76	-45,92	265.000,00	96,60	280.900,00	6,00	297.754,00	6,00	312.641,70	5,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	249.253,57	134.792,76	-45,92	265.000,00	96,60	280.900,00	6,00	297.754,00	6,00	312.641,70	5,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôm	8.131,27	12.927,22	58,98	45.597,69	252,73	48.333,55	6,00	51.233,56	6,00	53.795,24	5,00
Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econôm	8.131,27	12.927,22	58,98	45.597,69	252,73	48.333,55	6,00	51.233,56	6,00	53.795,24	5,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	182.645,55	204.609,61	12,03	19.541,86	-90,45	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	182.645,55	204.609,61	12,03	19.541,86	-90,45	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	182.645,55	204.609,61	12,03	19.541,86	-90,45	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
FARMACIA BASICA - RECURSO DO ESTADO	27.624,00	27.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SIA SUS - RECURSO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE RECUR. DO ESTADO - SAMU (SERVIÇO I	141.766,01	176.985,61	24,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS	13.255,54	0,00	0,00	19.541,86	0,00	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	1.776.965,23	2.558.004,75	43,95	2.193.757,19	-14,24	2.325.382,62	6,00	2.464.905,57	6,00	2.588.150,87	5,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	399.166,00	232.590,00	-41,73	472.668,00	103,22	501.028,08	6,00	531.089,76	6,00	557.644,25	5,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	399.166,00	232.590,00	-41,73	472.668,00	103,22	501.028,08	6,00	531.089,76	6,00	557.644,25	5,00
TRANSF. DE ESTADOS DEST. À ASSISTÊNCIA SOCIAL	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	256.166,00	232.590,00	-9,20	472.668,00	103,22	501.028,08	6,00	531.089,76	6,00	557.644,25	5,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PR	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF	1.377.799,23	1.905.414,75	38,29	1.721.089,19	-9,67	1.824.354,54	6,00	1.933.815,81	6,00	2.030.506,62	5,00
Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	1.377.799,23	1.905.414,75	38,29	1.721.089,19	-9,67	1.824.354,54	6,00	1.933.815,81	6,00	2.030.506,62	5,00
TRANSF. DE RECURSO DO PROGRAMA ESTADUAL DE	897.908,81	967.918,30	7,80	695.549,16	-28,14	737.282,11	6,00	781.519,03	6,00	820.595,00	5,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYAL	349.890,42	346.890,94	-0,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	130.000,00	590.605,51	354,31	1.025.540,03	73,64	1.087.072,43	6,00	1.152.296,78	6,00	1.209.911,62	5,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.155.044,16	7.763.300,85	8,50	8.743.803,50	12,63	9.268.461,71	6,00	9.824.537,61	6,00	10.315.764,49	5,00
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educa	7.155.044,16	7.763.300,85	8,50	8.743.803,50	12,63	9.268.461,71	6,00	9.824.537,61	6,00	10.315.764,49	5,00
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educa	7.155.044,16	7.763.300,85	8,50	8.743.803,50	12,63	9.268.461,71	6,00	9.824.537,61	6,00	10.315.764,49	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receitas											
Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenv. da Educ	7.155.044,16	7.763.300,85	8,50	8.743.803,50	12,63	9.268.461,71	6,00	9.824.537,61	6,00	10.315.764,49	5,00
Outras Receitas Correntes	9.966,77	45.860,70	360,14	101.617,72	121,58	107.714,78	6,00	114.177,67	6,00	119.886,56	5,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.966,77	45.860,70	360,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	9.966,77	45.860,70	360,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições;	9.966,77	45.860,70	360,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal;	9.966,77	45.860,70	360,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES-OUTROS REC. DO FUNDO E	0,00	401,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNDO MUNICIPAL DE SAU	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNDEB	0,00	3.865,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Restituições - Principal;	9.966,77	41.548,62	316,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	101.617,72	0,00	107.714,78	6,00	114.177,67	6,00	119.886,56	5,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	101.617,72	0,00	107.714,78	6,00	114.177,67	6,00	119.886,56	5,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	101.617,72	0,00	107.714,78	6,00	114.177,67	6,00	119.886,56	5,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela f	0,00	0,00	0,00	101.617,72	0,00	107.714,78	6,00	114.177,67	6,00	119.886,56	5,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela	0,00	0,00	0,00	101.617,72	0,00	107.714,78	6,00	114.177,67	6,00	119.886,56	5,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela	0,00	0,00	0,00	101.617,72	0,00	107.714,78	6,00	114.177,67	6,00	119.886,56	5,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	6.545.802,46	6.579.994,40	0,52	885.898,00	-86,54	939.051,91	6,00	995.394,98	6,00	1.045.164,78	5,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	104.223,29	0,00	110.476,69	6,00	117.105,29	6,00	122.960,56	5,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	104.223,29	0,00	110.476,69	6,00	117.105,29	6,00	122.960,56	5,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	104.223,29	0,00	110.476,69	6,00	117.105,29	6,00	122.960,56	5,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	104.223,29	0,00	110.476,69	6,00	117.105,29	6,00	122.960,56	5,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	0,00	0,00	104.223,29	0,00	110.476,69	6,00	117.105,29	6,00	122.960,56	5,00
Alienação de Bens	0,00	1.024.481,74	0,00	71.653,52	-93,01	75.952,74	6,00	80.509,89	6,00	84.535,39	5,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.024.300,00	0,00	65.139,56	-93,64	69.047,94	6,00	73.190,81	6,00	76.850,35	5,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	1.024.300,00	0,00	65.139,56	-93,64	69.047,94	6,00	73.190,81	6,00	76.850,35	5,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	1.024.300,00	0,00	65.139,56	-93,64	69.047,94	6,00	73.190,81	6,00	76.850,35	5,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	1.024.300,00	0,00	65.139,56	-93,64	69.047,94	6,00	73.190,81	6,00	76.850,35	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receitas											
ALIEAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - FUN	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	910.300,00	0,00	65.139,56	-92,84	69.047,94	6,00	73.190,81	6,00	76.850,35	5,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	181,74	0,00	6.513,96	3.484,22	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	181,74	0,00	6.513,96	3.484,22	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	181,74	0,00	6.513,96	3.484,22	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	181,74	0,00	6.513,96	3.484,22	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
JUSTO VALOR PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DI	0,00	181,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	6.513,96	0,00	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Transferências de Capital	6.545.802,46	5.555.512,66	-15,13	710.021,19	-87,22	752.622,48	6,00	797.779,80	6,00	837.668,83	5,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.135.097,14	2.106.102,00	-58,99	32.569,78	-98,45	34.523,98	6,00	36.595,40	6,00	38.425,19	5,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	213.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Fund	0,00	213.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pút	0,00	213.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Pút	0,00	213.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS-EMENDA F	0,00	213.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.135.097,14	1.468.500,00	-71,40	13.027,92	-99,11	13.809,60	6,00	14.638,16	6,00	15.370,08	5,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	4.715.000,00	0,00	0,00	6.513,96	0,00	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	4.715.000,00	0,00	0,00	6.513,96	0,00	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	6.513,96	0,00	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	0,00	0,00	0,00	6.513,96	0,00	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas E	420.097,14	1.468.500,00	249,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	420.097,14	1.468.500,00	249,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Ent	0,00	423.950,00	0,00	19.541,86	-95,39	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas En	0,00	423.950,00	0,00	19.541,86	-95,39	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Outras Transferências De Recursos da União e de suas En	0,00	423.950,00	0,00	19.541,86	-95,39	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.410.705,32	3.449.410,66	144,52	677.451,41	-80,36	718.098,50	6,00	761.184,40	6,00	799.243,64	5,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	145.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	145.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	145.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas E	810.705,32	69.133,17	-91,47	26.055,82	-62,31	27.619,18	6,00	29.276,32	6,00	30.740,15	5,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	0,00	0,00	0,00	19.541,86	0,00	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema	0,00	0,00	0,00	19.541,86	0,00	20.714,38	6,00	21.957,24	6,00	23.055,11	5,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Pro	0,00	19.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a P	0,00	19.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receitas											
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e d	810.705,32	49.925,17	-93,84	6.513,96	-86,95	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e d	810.705,32	49.925,17	-93,84	6.513,96	-86,95	6.904,80	6,00	7.319,08	6,00	7.685,04	5,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados	600.000,00	3.234.411,49	439,07	651.395,59	-79,86	690.479,32	6,00	731.908,08	6,00	768.503,49	5,00
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação	0,00	1.726.511,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Rec. Destinados a Prog.s de Educação	0,00	1.726.511,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados	600.000,00	1.507.900,00	151,32	651.395,59	-56,80	690.479,32	6,00	731.908,08	6,00	768.503,49	5,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados - Principal	600.000,00	1.507.900,00	151,32	651.395,59	-56,80	690.479,32	6,00	731.908,08	6,00	768.503,49	5,00
TRANSF. DE REC. DOS ESTADOS-FUNDO CIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transf. de Rec. dos Estados - Principal	600.000,00	1.507.900,00	151,32	651.395,59	-56,80	690.479,32	6,00	731.908,08	6,00	768.503,49	5,00

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receitas											
DEDUÇÃO FUNDEB	(4.809.106,72)	(5.570.945,53)	15,84	(5.674.200,00)	1,85	(6.014.652,00)	6,00	(6.375.531,12)	6,00	(6.694.307,68)	5,00
Receitas Correntes	(4.809.106,72)	(5.570.945,53)	15,84	(5.674.200,00)	1,85	(6.014.652,00)	6,00	(6.375.531,12)	6,00	(6.694.307,68)	5,00
Transferências Correntes	(4.809.106,72)	(5.570.945,53)	15,84	(5.674.200,00)	1,85	(6.014.652,00)	6,00	(6.375.531,12)	6,00	(6.694.307,68)	5,00
Transferências da União e de suas Entidades	(2.149.419,59)	(2.674.274,76)	24,42	(2.711.200,00)	1,38	(2.873.872,00)	6,00	(3.046.304,32)	6,00	(3.198.619,54)	5,00
Transf. Decorr.s de Participação na Receita da União	(2.149.419,59)	(2.672.267,76)	24,33	(2.707.000,00)	1,30	(2.869.420,00)	6,00	(3.041.585,20)	6,00	(3.193.664,46)	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	(2.143.558,46)	(2.665.865,33)	24,37	(2.700.000,00)	1,28	(2.862.000,00)	6,00	(3.033.720,00)	6,00	(3.185.406,00)	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cot	(2.143.558,46)	(2.665.865,33)	24,37	(2.700.000,00)	1,28	(2.862.000,00)	6,00	(3.033.720,00)	6,00	(3.185.406,00)	5,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Co	(2.143.558,46)	(2.665.865,33)	24,37	(2.700.000,00)	1,28	(2.862.000,00)	6,00	(3.033.720,00)	6,00	(3.185.406,00)	5,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura	(5.861,13)	(6.402,43)	9,24	(7.000,00)	9,33	(7.420,00)	6,00	(7.865,20)	6,00	(8.258,46)	5,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur	(5.861,13)	(6.402,43)	9,24	(7.000,00)	9,33	(7.420,00)	6,00	(7.865,20)	6,00	(8.258,46)	5,00
Outras Transf. de Rec. da União e de suas Entidades	0,00	(2.007,00)	0,00	(4.200,00)	109,27	(4.452,00)	6,00	(4.719,12)	6,00	(4.955,08)	5,00
Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5	0,00	(2.007,00)	0,00	(4.200,00)	109,27	(4.452,00)	6,00	(4.719,12)	6,00	(4.955,08)	5,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art.	0,00	(2.007,00)	0,00	(4.200,00)	109,27	(4.452,00)	6,00	(4.719,12)	6,00	(4.955,08)	5,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	(2.659.687,13)	(2.896.670,77)	8,91	(2.963.000,00)	2,29	(3.140.780,00)	6,00	(3.329.226,80)	6,00	(3.495.688,14)	5,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	(2.659.687,13)	(2.896.670,77)	8,91	(2.963.000,00)	2,29	(3.140.780,00)	6,00	(3.329.226,80)	6,00	(3.495.688,14)	5,00
Cota-Parte do ICMS	(2.506.525,91)	(2.721.499,85)	8,58	(2.800.000,00)	2,88	(2.968.000,00)	6,00	(3.146.080,00)	6,00	(3.303.384,00)	5,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	(2.506.525,91)	(2.721.499,85)	8,58	(2.800.000,00)	2,88	(2.968.000,00)	6,00	(3.146.080,00)	6,00	(3.303.384,00)	5,00
Cota-Parte do IPVA	(103.310,61)	(148.212,44)	43,46	(110.000,00)	-25,78	(116.600,00)	6,00	(123.596,00)	6,00	(129.775,80)	5,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	(103.310,61)	(148.212,44)	43,46	(110.000,00)	-25,78	(116.600,00)	6,00	(123.596,00)	6,00	(129.775,80)	5,00
Cota-Parte do IPI - Municípios	(49.850,61)	(26.958,48)	-45,92	(53.000,00)	96,60	(56.180,00)	6,00	(59.550,80)	6,00	(62.528,34)	5,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(49.850,61)	(26.958,48)	-45,92	(53.000,00)	96,60	(56.180,00)	6,00	(59.550,80)	6,00	(62.528,34)	5,00
Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira c	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

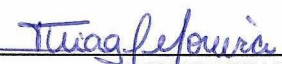
MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO
 LEI: 01 LDO: 2024

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	35.460.341,58	50.714.038,15	43,02	43.500.000,00	-14,22	46.110.000,00	6,00	48.876.600,00	6,00	51.320.430,00	5,00
DESPESAS CORRENTES (X)	32.809.238,25	43.626.746,29	32,97	34.943.563,63	-19,90	37.040.177,45	6,00	39.262.588,09	6,00	41.225.717,50	5,00
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.060,00	6,00	1.123,60	6,00	1.179,78	5,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	32.809.238,25	43.626.746,29	32,97	34.942.563,63	-19,91	37.039.117,45	6,00	39.261.464,49	6,00	41.224.537,72	5,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.651.103,33	7.087.291,86	167,33	7.278.013,32	2,69	7.714.694,12	6,00	8.177.575,78	6,00	8.586.454,55	5,00
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	151.263,72	572.418,59	278,42	278.013,32	-51,43	294.694,12	6,00	312.375,77	6,00	327.994,55	5,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.499.839,61	6.514.873,27	160,61	7.000.000,00	7,45	7.420.000,00	6,00	7.865.200,01	6,00	8.258.460,00	5,00
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	1.278.423,05	0,00	1.355.128,43	6,00	1.436.436,13	6,00	1.508.257,95	5,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	35.309.077,86	50.141.619,56	42,01	43.220.986,68	-13,80	45.814.245,88	6,00	48.563.100,63	6,00	50.991.255,67	5,00
TOTAL DA RECEITA	44.421.155,79	51.563.793,69	16,08	43.500.000,00	-15,64	46.110.000,00	6,00	48.876.600,00	6,00	51.320.430,00	5,00
RECEITAS CORRENTES (I)	37.875.353,33	44.983.799,29	18,77	42.614.102,00	-5,27	45.170.948,09	6,00	47.881.205,02	6,00	50.275.265,22	5,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	334.278,86	2.080.152,76	522,28	416.893,15	-79,96	441.906,74	6,00	468.421,15	6,00	491.841,75	5,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	37.541.074,47	42.903.646,53	14,28	42.197.208,85	-1,65	44.729.041,35	6,00	47.412.783,87	6,00	49.783.423,47	5,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	6.545.802,46	6.579.994,40	0,52	885.898,00	-86,54	939.051,91	6,00	995.394,98	6,00	1.045.164,78	5,00
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	104.223,29	0,00	110.476,69	6,00	117.105,29	6,00	122.960,56	5,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	1.024.481,74	0,00	71.653,52	-93,01	75.952,74	6,00	80.509,89	6,00	84.535,39	5,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	6.545.802,46	5.555.512,66	-15,13	710.021,19	-87,22	752.622,48	6,00	797.779,80	6,00	837.668,83	5,00
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	44.086.876,93	48.459.159,19	9,92	42.907.230,04	-11,46	45.481.663,83	6,00	48.210.563,67	6,00	50.621.092,30	5,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	8.777.799,07	(1.682.460,37)	-119,17	(313.756,64)	-81,35	(332.582,05)	6,00	(352.536,96)	6,00	(370.163,37)	5,00

FORNE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 11/05/2023 , às 11:20:57

 UELIKSON BOONE PREFEITO MUNICIPAL	 THIAGO LIBERATO MOREIRA CONTADOR CRC - ES 022765/O-0
---	--

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
 LEI: 01 LDO: 2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2021 (b)	2022 (c)	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.169.413,89	1.123.095,00	1.413.095,00	1.559.774,26	1.486.575,94	1.483.749,75
DEDUÇÕES (II)	15.903.023,74	21.694.277,71	19.823.917,05	21.881.639,64	20.854.760,74	20.815.112,91
Ativo Disponível	17.532.476,41	21.698.536,78	20.787.066,12	22.944.763,58	21.867.993,56	21.826.419,43
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.629.452,67	4.259,07	963.149,07	1.063.123,94	1.013.232,82	1.011.306,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-13.733.609,85	-20.571.182,71	-18.410.822,05	-20.321.865,38	-19.368.184,80	-19.331.363,16
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-13.733.609,85	-20.571.182,71	-18.410.822,05	-20.321.865,38	-19.368.184,80	-19.331.363,16

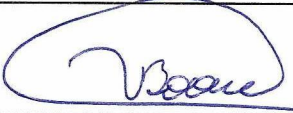
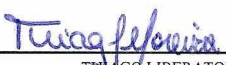
Resultado Nominal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	8.394.205,32	6.837.572,86	-2.160.360,66	1.911.043,33	-953.680,58	-36.821,64

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020(R\$ -5.339.404,53)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 11/05/2023 , às 11:23:34

 UELIKSON BOONE PREFEITO MUNICIPAL	 THIAGO LIBERATOR MOREIRA CONTADOR CRC - ES 022765/O-0
---	---

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
LEI: 01 LDO: 2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.320.677,61	2.169.413,89	1.123.095,00	1.413.095,00	1.559.774,26	1.486.575,94	1.483.749,75
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.320.677,61	2.169.413,89	1.123.095,00	1.413.095,00	1.559.774,26	1.486.575,94	1.483.749,75
DEDUÇÕES (II)	7.660.082,14	15.903.023,74	21.694.277,71	19.823.917,05	21.881.639,64	20.854.760,74	20.815.112,91
Ativo Disponível	8.320.019,79	17.532.476,41	21.698.536,78	20.787.066,12	22.944.763,58	21.867.993,56	21.826.419,43
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	659.937,65	1.629.452,67	4.259,07	963.149,07	1.063.123,94	1.013.232,82	1.011.306,52
Dívida Consolidada Líquida	-5.339.404,53	-13.733.609,85	-20.571.182,71	-18.410.822,05	-20.321.865,38	-19.368.184,80	-19.331.363,16

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 11/05/2023 , às 11:24:32

 UELIKSON BOONE PREFEITO MUNICIPAL	 THIAGO LIBERATOR MOREIRA CONTADOR CRC - ES 022765/O-0
---	---

MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
LEI: 01 LDO: 2024

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2021 (b)	2022 (c)	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.169.413,89	1.123.095,00	1.413.095,00	1.559.774,26	1.486.575,94	1.483.749,75
DEDUÇÕES (II)	15.903.023,74	21.694.277,71	19.823.917,05	21.881.639,64	20.854.760,74	20.815.112,91
Ativo Disponível	17.532.476,41	21.698.536,78	20.787.066,12	22.944.763,58	21.867.993,56	21.826.419,43
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	1.629.452,67	4.259,07	963.149,07	1.063.123,94	1.013.232,82	1.011.306,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) - (I - II)	-13.733.609,85	-20.571.182,71	-18.410.822,05	-20.321.865,38	-19.368.184,80	-19.331.363,16
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-13.733.609,85	-20.571.182,71	-18.410.822,05	-20.321.865,38	-19.368.184,80	-19.331.363,16

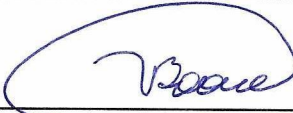
Resultado Nominal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	8.394.205,32	6.837.572,86	-2.160.360,66	1.911.043,33	-953.680,58	-36.821,64

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020(R\$ -5.339.404,53)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento, Emissão: 11/05/2023 , às 10:58:36

 UELIKSON BOONE PREFEITO MUNICIPAL	 THIAGO LIBERATOR MOREIRA CONTADOR CRC - ES 022765/O-0
--	--